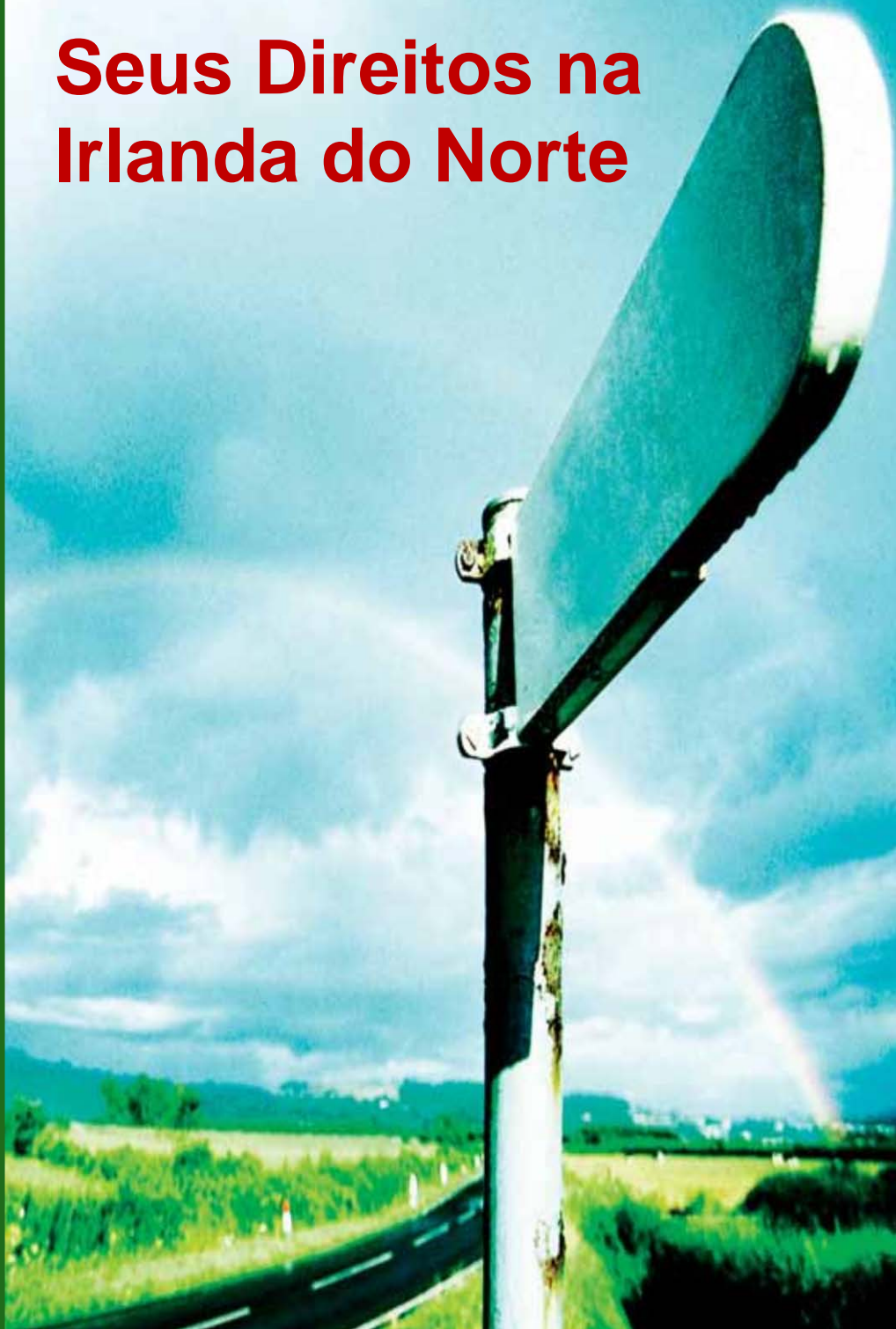


Seus Direitos na Irlanda do Norte

Um guia para
trabalhadores
imigrantes



Terceira Edição
Publicado em
2011

This guide is in
Portuguese

Conteúdo

Capítulo

Página

Introdução	5
Como utilizar este guia.....	6
Glossário	8
Trabalhando no Reino Unido (RU)	10
Subsídios da Previdência Social	25
Direitos à Moradia	37
Direitos Trabalhistas	45
Cuidados Médicos	57
Direitos Humanos e Igualdade	62
Liberdades Civas	64
(informação sobre conduzir veículos motorizados)	
Educação	69
(informação sobre qualificações)	
Eleições	74
Contatos úteis: agências de aconselhamento	76



Seus Direitos na Irlanda do Norte

Primeira edição publicada em 2006

Segunda edição publicada em 2008

Terceira edição publicada em 2011

ISBN 978-1-872299-22-8

Publicada por Law Centre (NI) (Centro Jurídico da IN) e Northern Ireland Human Rights Commission

(Comissão de Direitos Humanos da Irlanda do Norte) com apoio do Office of the First Minister and Deputy First Minister (Escritório do Primeiro Ministro e Ministro Adjunto), Northern Ireland Strategic Migration Partnership (Parceria sobre a Migração Estratégica da Irlanda do Norte) e Belfast City Council (Câmara Municipal de Belfast).

Introdução

Este Guia tem como propósito ajudá-lo, como trabalhador imigrante, a compreender seus direitos e benefícios na Irlanda do Norte, e garantir que, se encontrar problemas em acessar estes direitos, poderá receber a orientação correta. O Guia abrange uma série de questões que possam afetar tanto a sua vida como a da sua família enquanto viverem na Irlanda do Norte. No final deste guia, encontra-se uma lista de contatos que podem lhe ser úteis, se necessitar de maiores informações, orientação, ou enfrentar quaisquer problemas. Este Guia foi produzido pelo Law Centre (NI) (Centro Jurídico da Irlanda do Norte) e pela Northern Ireland Human Rights Commission (Comissão de Direitos Humanos da Irlanda do Norte), e foram financiados pelo Office of the First Minister and Deputy First Minister (Escritório do Primeiro Ministro e Ministro Adjunto). Os departamentos e agências relevantes da Administração da Irlanda do Norte concordaram quanto ao conteúdo deste Guia. O Guia também será de grande utilidade para aqueles que fornecem serviços, assistência ou aconselhamento aos trabalhadores imigrantes. Gostaríamos de agradecer ao Serviço de Direitos à Moradia pela sua ajuda na seção “Direitos à Moradia” .

Esperamos que este Guia lhe seja útil e que possa desfrutar por completo de todos os seus direitos na Irlanda do Norte. O Guia encontra-se disponível nos seguintes idiomas: búlgaro, chinês, eslovaco, inglês, letão, lituano, polonês, português, romeno, russo e tetum.

Se necessitar de cópias adicionais deste Guia e as traduções nos idiomas, estas podem ser obtidas fazendo o download através dos Websites das seguintes organizações:

**Northern Ireland Human Rights Commission
(Comissão de Direitos da Irlanda do Norte)**

Temple Court, 39 North Street, Belfast BT1 1NA

Telefone (028) 9024 3987

Fax (028) 9024 7844

Mensagens de Texto: (028) 9024 9066

E-mail: information@nihrc.org

Website: www.nihrc.org

Law Centre (NI) - (Centro Jurídico IN)

124 Donegall Street, Belfast BT1 2GY

Telefone (028) 9024 4401

Fax (028) 9023 6340

E-mail: admin.belfast@lawcentreni.org

Website: www.lawcentreni.org

Law Centre (NI) Western Area Office

(Centro Jurídico IN – Filial da Região Oeste)

9 Clarendon Street, Derry/Londonderry BT48 7EP

Telefone (028) 7126 2433

Fax (028) 7126 2343

E-mail: admin.derry@lawcentreniwest.org

Website: www.lawcentreni.org

As informações deste Guia foram atualizadas em julho de 2011.

Como utilizar este Guia

As informações deste Guia foram agrupadas em uma série de seções sobre diferentes tópicos para lhe ajudar a obter um melhor entendimento de seus direitos e benefícios na Irlanda do Norte. Cada seção não visa ser um sumário completo da lei, mas abrange os problemas mais comuns enfrentados pelos trabalhadores imigrantes na Irlanda do Norte.

As informações deste Guia são relevantes somente para sua permanência na Irlanda do Norte, e não se aplicam à República da Irlanda, que é governada por leis diferentes. Também é importante observar que apesar das leis migratórias serem as mesmas em todo o *Reino Unido* (RU), outras leis podem diferir um pouco de uma parte do RU para outra, e portanto, se tiver a intenção de mudar da Irlanda do Norte para a Escócia, Inglaterra ou País de Gales, aconselhamos que procure maiores informações.

Utilizando o guia correto

Certifique-se de que está utilizando a edição mais atual do guia. Esta terceira edição foi revisada em julho de 2011. As informações foram reunidas especificamente conforme sua situação de imigração no RU. Portanto, é essencial que leia a informação que lhe seja relevante. Em muitos casos, os direitos e benefícios que possui na Irlanda do Norte dependem da sua nacionalidade.

As edições anteriores dos Guias foram escritas especifica e separadamente, para *Estados de Adesão*, outros cidadãos do Espaço Econômico Europeu (EEE) e os titulares de *Visto de Trabalho*. Esta terceira edição reúne todas estas informações em um único guia.

Ler as seções adequadas do Guia

Neste guia:

- Você deve ler **todas** as informações escritas em **PRETO**, já que diz respeito a todos os trabalhadores imigrantes.

Além disso:

- Se for um cidadão do *EEE* (com a exceção dos romenos e búlgaros), você deve ler todas as informações escritas em **VERDE**;
- Se for um cidadão *A2* (um cidadão da Bulgária ou da Romênia), você deve ler o texto em **VERMELHO** (no capítulo da [Segurança Social](#), deve ler TAMBÉM o texto em VERDE);
- Se não for um cidadão da União Europeia, você deve ler o texto em **AZUL**.

Explicação dos termos e frases

Ao formatar este Guia, foi necessário utilizar termos e frases técnicas e complexas, que não são utilizadas na língua diária. Tais termos e frases estão marcados nos Guias com **asteriscos**** e na maioria dos casos se pode compreender claramente o significado na própria seção. Mesmo assim, o Guia possui um "Glossário" que explica também o significado dos termos e frases marcadas com asteriscos.

Agências de aconselhamento

O Guia aconselha que busque orientação em muitas ocasiões. Por esta razão, no final deste guia onde isto estiver mencionado, encontra-se uma lista de organizações e seus dados para contato. Estas organizações prestam serviços gratuitamente.

Quando houver números telefônicos, sua solicitação será atendida somente em inglês, a não ser que esteja claramente especificado o contrário. Isto não impede que entre em contato com estas organizações, já que de um modo geral a pessoa que lhe atenderá será gentil e prestativa, não importando seu nível de inglês. Se ligar para marcar hora com uma das agências de aconselhamento, pode ser que seja possível que a mesma lhe consiga um intérprete durante a obtenção de informações, ou, se assim desejar, pode pedir que um amigo telefone em seu nome e lhe acompanhe em qualquer entrevista. É claro que o seu conhecimento linguístico deve ser bom, se a informação for complexa.

Glossário

Este glossário oferece somente uma explicação resumida de alguns dos termos técnicos utilizados no Guia. Explicações mais detalhadas se encontram nas seções pertinentes.

Accession States / A8 nationals / A2 (Cidadãos dos Estados de Adesão / do Grupo A8 / do Grupo A2) – no Reino Unido, o Grupo A8 é o termo dado a oito dos dez países que aderiram à União Europeia em maio de 2004. Estes países são: Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, República Eslovaca e República Tcheca. Se for cidadão de um destes países, será conhecido no Reino Unido como um cidadão de um Estado de Acesso ou cidadão do “Grupo A8”. O termo *Cidadãos do Grupo A2* se refere aos cidadãos dos dois países que aderiram à EU em janeiro 2007, Romênia e Bulgária.

Common Travel Area (Zona Comum de Viagem) – trata-se do Reino Unido (incluindo a Grã-Bretanha e a Irlanda do Norte), Ilhas do Canal da Mancha, Ilha do Homem e República da Irlanda. Significa que não há controle de passaportes em operação para cidadãos britânicos e irlandeses que viajam entre os dois países.

Entry clearance (Visto de entrada) – cidadãos de certos países precisam obter permissão do RU antes da chegada. Esta permissão é conhecida como ‘entry clearance’ (visto de entrada).

European Economic Area (EEA) (Espaço Econômico Europeu - EEE) – trata-se dos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Noruega, Portugal, República da Irlanda, Suécia e Reino Unido.

European treaty right (Direito do Tratado Europeu) – trata-se da situação que um cidadão do *EEE* possui quanto a permanecer no RU sob a Lei Europeia. Isto inclui se um cidadão do *EEE* está trabalhando para um empregador, é autônomo, estudante, auto-suficiente ou uma pessoa desempregada procurando emprego.

Her Majesty’s Revenue and Customs (Ministério das Finanças e Alfândega da Sua Majestade) – trata-se do nome oficial do Escritório Fiscal do RU.

National Insurance (Contribuições da Segurança Social) – um imposto descontado do salário utilizado para financiar alguns *subsídios da Previdência Social* (ver abaixo).

National Insurance Number (Número de Inscrição na Previdência Social) – trata-se de um número emitido pela Agência da Segurança Social (Social Security Agency), o qual deve solicitar, se pretender trabalhar no RU ou requerer Subsídios da Previdência Social (ver abaixo).

Northern Ireland Housing Executive (NIHE) (Secretaria Executiva da Habitação da Irlanda do Norte) – trata-se da agência do governo responsável por distribuir moradias públicas e auxiliar desabrigados a encontrar habitação adequada.

Points-Based System (PBS - Sistema de Pontos) – o regime para trabalhadores migrantes que não são do *EEE*, que chegaram no RU para trabalhar, o qual entrou em vigor a partir de 2008, substituindo os *vistos de trabalho* e outros regimes anteriores.

Public Funds (Fundos Públicos) – referem-se a certos financiamentos concedidos pelo governo, tais como subsídios de desemprego. Se estiver no RU sob o *Sistema de Pontos*, é improvável que possa solicitar estes subsídios que são considerados fundos públicos. Sugerimos que procure uma orientação através de especialistas antes de fazer a solicitação de qualquer tipo de subsídios. Veja a seção sobre “Subsídios da Previdência Social” para maiores informações.

Recruitment agency (Agência de Recrutamento) – uma empresa de atividade lucrativa que preenche algumas vagas de emprego ou encontra trabalho para pessoas que estão à procura de emprego.

Remove/removal (Remoção) – trata-se da ação do governo ao remover uma pessoa estrangeira do RU que esteja ilegalmente ou não possua o direito de entrada no país. Geralmente tal pessoa é removida para seu país de origem.

Residence card/registration certificate (Cartão de Residência / certificado de registro) – trata-se de um documento emitido pelo *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* (*UK Border Agency*) que confirma seu direito de viver no RU (veja www.ukvisas.gov.uk).

Social Security Agency (Agência da Segurança Social) – trata-se da agência governamental responsável por emitir os números de Inscrição na Previdência Social (*National Insurance Numbers*) e pelo pagamento de *subsídios da previdência social* (veja abaixo).

Social security benefit (Subsídios da Previdência Social) – trata-se do pagamento feito pelo governo para auxiliar indivíduos em dificuldade financeira.

Reino Unido (RU) – nome oficial do Estado, consistindo da ilha da Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales) e a Irlanda do Norte.

UK Border Agency – UKBA (Departamento de Fronteiras do Reino Unido) – o departamento de fronteiras do RU é responsável por questões imigratórias, parte do departamento governamental chamado Ministério do Interior (Home Office).

Visa (Visto) – permissão de entrada no Reino Unido; geralmente é emitido na forma de um carimbo no passaporte.

Work permit (Visto de trabalho) – uma forma de permissão concedida anteriormente pelo setor de Work Permits (UK) (Vistos de Trabalho no RU), uma agência do Home Office (Ministério do Interior), que permitia que cidadãos que não pertencem ao Espaço Econômico Europeu (*EEE*) possam trabalhar no RU para um empregador específico.

Worker Authorisation Regime (Sistema de Autorização do Trabalhador) – um sistema estabelecido pelo governo do Reino Unido, o qual requer que cidadãos búlgaros e romenos solicitem o visto para trabalhar antes de começar a trabalhar no RU. Este Sistema não diz respeito aos cidadãos *A2* que são autônomos ou estudantes.

Worker Registration Scheme (Sistema de Registro de Trabalhadores) – o sistema que abrangeu o período de 2004 a abril 2011, pelo qual os cidadãos do Grupo A8 tinham que se registrar com o *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* (*UK Border Agency*) pelos primeiros 12 meses do emprego. Este sistema não dizia respeito aos cidadãos do Grupo A8 que eram autônomos.

Trabalhando no Reino Unido

Este capítulo é dividido em três seções, portanto, certifique-se de que está lendo a seção que lhe diz respeito.

- A primeira seção é para trabalhadores imigrantes que são cidadãos do *Espaço Econômico Europeu* - EEE) (com a exceção dos cidadãos romenos e búlgaros)
- A segunda seção é para trabalhadores imigrantes que são cidadãos romenos e búlgaros (conhecidos também como cidadãos *A2*)
- A terceira seção é para trabalhadores imigrantes, que são cidadãos de países não pertencentes ao *Espaço Econômico Europeu*

Seção 1: Cidadãos do *Espaço Econômico Europeu*

Você deve ler esta seção se for um cidadão de um país do *Espaço Econômico Europeu*, [com a exceção dos cidadãos da Bulgária e Romênia, que devem ler a próxima seção.]

Posso vir ao Reino Unido para trabalhar?

Como um cidadão do *Espaço Econômico Europeu* (EEE), tem o direito de vir ao Reino Unido como um 'trabalhador'. Não precisa pedir permissão à autoridade britânica, e muito menos de um *visto* para entrar no RU. Entretanto, precisará apresentar seu passaporte ou sua Carteira de Identidade Nacional para entrar no RU.

Quando posso começar a procurar emprego?

Ao chegar no Reino Unido, pode começar a procurar trabalho imediatamente, mas lembre-se que precisará obter um *Número de Inscrição na Previdência Social*. Para maiores informações sobre como obter um Número de Inscrição na Previdência Social, veja a seção chamada "Subsídios da Previdência Social", contida neste guia.

O que é um trabalhador?

Neste Guia, o termo 'trabalhador' é um termo técnico que, segundo a lei europeia, é utilizado para fazer referência à situação de imigração do indivíduo. Neste contexto o termo não deve ser confundido com o contexto abrangido na lei do trabalho, na seção chamada "Direitos do empregado". Considera-se um trabalhador se:

- estiver procurando emprego (entretanto, se não encontrou trabalho após seis meses, deve procurar orientação especializada), ou
- estiver trabalhando – uma pessoa que tenha um trabalho de meio-período de no mínimo 11 horas por semana, já pode ser reconhecida como um 'trabalhador'.

Se tiver trabalhado no RU no passado, esteja aposentado, ou ainda permanentemente incapacitado de trabalhar (p.ex., devido à doença), poderá ainda se qualificar como um trabalhador e deve procurar orientação especializada.

Se for um trabalhador, será reconhecido como sendo uma pessoa qualificada para os propósitos das leis de imigração do RU.

Se for autônomo, de uma forma geral, haverá os mesmos direitos de um trabalhador, mas deve procurar orientação especializada.

Preciso de permissão para entrar no Reino Unido?

Não, não precisa obter um **visto** ou um **visto de entrada** antes de vir ao RU. Precisa apresentar somente seu passaporte ou uma Carteira de Identidade Nacional válida, que mostre que é um cidadão do EEE.

Que familiares podem viver comigo no Reino Unido?

Todos os seus familiares podem viver com você, desde que também sejam cidadãos do **Espaço Econômico Europeu** (EEE) e não precisem de visto ou autorização de entrada.

Pode também trazer os familiares, mesmo que eles não sejam cidadãos do EEE:

Para este fim, um parente inclui:

- Seu cônjuge / companheiro civil
- Seus filhos e netos menores de 21 anos, ou se forem seus dependentes
- Seus pais, avós e bisavós e outros parentes dependentes, se forem seus dependentes.

Se seus familiares não forem cidadãos do **EEE**, eles precisarão solicitar o pré-visto (family permit) junto ao Consulado Britânico/Comissão Superior (a menos que eles estejam vindo por um curto período de tempo). O pré-visto pode ser obtido nas embaixadas ou consulados britânicos sem pagar nenhuma taxa. O Website do "Foreign and Commonwealth Office" (Ministério das Relações Exteriores Britânico) traz uma lista de consulados britânicos no exterior, contendo números de telefone, fax e endereço de e-mail. O endereço da página é www.fco.gov.uk

Se tiver um companheiro que não for cidadão do **EEE** e que esteja em uma relação duradoura, pode solicitar um pré-visto (**family permit**) no Consulado Britânico/Comissão Superior. Se este for o caso, deve solicitar o parecer de um especialista

O que significa ser 'dependente'?

A 'dependência' significa geralmente dependência financeira, mas pode ser também emocional, prática e/ou financeira. Se não tiver certeza, deve procurar orientação especializada.

Que documento preciso obter para mostrar que sou uma pessoa qualificada a viver no RU?

Embora seja um "trabalhador" no RU, não é obrigado a se registrar com o **Departamento de Fronteiras do Reino Unido**, mas deve solicitar um documento

Seus Direitos na Irlanda do Norte

ao **Departamento de Fronteiras do Reino Unido**, que demonstre possuir permissão para permanecer no Reino Unido.

Este documento é conhecido como **certificado de registro** e é um documento pequeno dobrado no meio, azul que contém a sua fotografia.

Se sua família estiver com você no Reino Unido, é aconselhável solicitar um certificado de registro. Os membros da sua família receberão **cartões de residência**, os quais são geralmente carimbados nos seus passaportes. Este documento pode ser utilizado para auxiliar o acesso a outros direitos que sua família possa ter, como por exemplo educação e saúde.

Por quanto tempo estes documentos são válidos?

Geralmente estes documentos são emitidos por cinco anos. Se seu trabalho for temporário, talvez receberá um certificado de somente seis meses. Se posteriormente conseguir um emprego permanente, poderá solicitar um outro certificado.

Se estiver procurando trabalho, talvez não receberá um certificado. Se este for o caso, deve procurar orientação especializada.

O que acontece se eu perder meu emprego?

Se perder seu emprego, terá direito de permanecer no Reino Unido para procurar outro trabalho, por quanto tempo possa demonstrar que esteja procurando emprego e tem chance de conseguí-lo. Pode comprovar que está à procura de trabalho, por exemplo, respondendo a anúncios de emprego e comparecendo a entrevistas. Se encontrar outro trabalho dentro de seis meses, deverá procurar orientação especializada já que, por exemplo, seu **certificado de registro** e quaisquer **cartões de residência** ou pré-vistos emitidos a seus familiares poderão ser anulados.

Quando poderei viver no RU permanentemente?

Se tiver um **certificado de registro** e estiver trabalhando no Reino Unido por cinco anos, pretendendo continuar, então poderá solicitar um documento que certifique residência permanente, e também um cartão de residência permanente aos seus familiares. Tal condição capacita que tanto você como a sua família possa permanecer no Reino Unido, mesmo que deixe de se qualificar como um 'trabalhador', e ainda, pode solicitar a cidadania britânica futuramente. Se demonstrar claramente que está trabalhando no RU por mais de cinco anos, mas não tem um **cartão de residência**, ainda assim é possível solicitar a residência permanente.

Se for um cidadão do **A8** e trabalhou no Reino Unido antes de 1º de maio de 2011, você trabalhou legalmente no Reino Unido durante cinco anos se registrou seu contrato de trabalho junto ao **Departamento de Fronteiras do Reino Unido**, sob o **Sistema de Registro de Trabalhador** por 12 meses e em seguida trabalhou quatro anos adicionais no Reino Unido. Se não tiver certeza se está trabalhando legalmente no RU, deve procurar o parecer de um especialista.

Seção 2: Cidadãos "A2" - Romenos e Búlgaros

Você deve ler esta seção se for um cidadão da Bulgária ou Romênia.

Posso vir ao Reino Unido à procura de trabalho?

Como um cidadão *A2* (também conhecido como cidadão de Estado de Adesão), você pode vir ao Reino Unido em busca de trabalho. Você não precisa de permissão antes que você venha, mas precisará de um passaporte válido ou uma carteira de identidade quando você ingressar no Reino Unido. Se não conseguir encontrar trabalho depois de três meses, poderá solicitar o parecer de um especialista em imigração.

Quando posso começar a procurar trabalho?

Você pode começar a procurar trabalho imediatamente, mas seu empregador deve obter uma Carta de Aprovação para você do *UKBA* e você deve obter um Cartão de Trabalhador de Adesão antes de começar a trabalhar, a menos que esteja livre desta exigência.

Como posso trabalhar no RU?

Em geral, para que você possa trabalhar no Reino Unido, seu empregador precisará solicitar uma Carta de Aprovação do *UKBA*. Você deve enviar esta carta com um formulário de inscrição preenchido (BR3) como requerimento do Cartão de Trabalhador de Países de Adesão.

Existem algumas exceções aos requisitos da Carta de Aprovação e Cartão de Trabalhador de Países de Adesão, que estão listadas nos apêndices 1, 2 e 3 abaixo.

Você não deve começar a trabalhar antes que obtenha um Cartão de Trabalhador de País de Adesão, a menos que se enquadre em uma das isenções. É um delito trabalhar sem a autorização do *UKBA*, e pode enfrentar uma acusação ou sanção se você trabalhar sem permissão. O empregador também está cometendo um delito se contratar uma pessoa que não tenha autorização para trabalhar.

Como posso obter uma Carta de Aprovação?

O empregador tem que requerer uma Carta de Aprovação para você do *UKBA*. O empregador pode obter uma Carta de Aprovação se o posto for um trabalho qualificado e se houver falta de trabalhadores qualificados para este trabalho. Pode ser possível obter uma Carta de Aprovação para trabalhos menos qualificados na indústria de processamento de alimentos.

Como posso obter um Cartão de Trabalhador de País de Adesão?

Você deve ter uma Carta de Aprovação antes de poder requerer o Cartão de Trabalhador de País de Adesão.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

O requerimento para o Cartão de Trabalhador de País de Adesão deve ser efetuado através do preenchimento do formulário de inscrição **BR3**, o qual encontra-se disponível através do site do *UKBA*. Este requerimento é gratuito.

Posso mudar de emprego?

No Cartão de Trabalhador de País de Adesão estará declarado o nome do empregador e o tipo de trabalho que irá fazer. O seu Cartão de Trabalhador de País de Adesão só lhe permite trabalhar no cargo que estiver estipulado. Geralmente, se quiser mudar de trabalho, o seu novo empregador precisará requerer uma nova Carta de Aprovação para você e então você terá que requerer um novo Cartão de Trabalhador de País de Adesão antes de começar o novo emprego. No entanto, se o Cartão de Trabalhador de País de Adesão tiver um código que começa com a letra "G", pode aceitar um segundo emprego ao mesmo tempo se quiser, sem ter que obter esta aprovação do *UKBA*.

O que acontece se meu requerimento de Cartão de Trabalhador de País de Adesão for recusado?

Você tem 28 dias para requerer que a decisão seja revisada, e deve procurar o parecer de um especialista. Você está proibido de trabalhar durante este período.

Por quanto tempo meu Cartão de Trabalhador de País de Adesão será válido?

Seu Cartão de Trabalhador de País de Adesão é válido enquanto permanecer neste emprego, e não precisa renová-lo. No entanto, se parar de trabalhar, deve procurar o parecer de um especialista.

Uma vez que tiver trabalhado no RU por 12 meses 'sem interrupção', você terá plenos direitos de liberdade de circulação e não precisará mais de permissão para trabalhar. Portanto, pode mudar de trabalho sem requerer uma Carta de Aprovação ou um Cartão de Trabalhador de País de Adesão com antecedência.

Como posso mostrar que tenho plenos direitos de liberdade de movimento?

Recomendamos que solicite um *certificado de registro* constante do Formulário BR1. Isto confirmará que tem o direito de residir no RU, pelo fato de estar trabalhando. Outras maneiras de obter os direitos de liberdade de movimento encontram-se no Apêndice 1.

O que significa 'trabalhar por 12 meses ininterruptos'?

Trabalhar 'sem interrupção' significa que você não deve se ausentar do seu emprego por mais de 30 dias durante 12 meses. Você precisará do seu Cartão de Trabalhador de País de Adesão e outro tipo de prova de emprego para mostrar os 12 meses ininterruptos. Para calcular os 30 dias, não deve incluir férias remuneradas, licença por doença, licença maternidade ou paternidade, uma vez que tem direito a estes tipos de licenças. Se tiver se ausentado do trabalho por mais de 30 dias durante 12 meses, deve procurar o parecer de um especialista.

Preciso de um *certificado de registro*?

Você não precisa de um *certificado de registro*. No entanto, recomendamos que solicite um para confirmar sua isenção dos requerimentos de autorização de trabalho.

Como faço para obter um *certificado de registro*?

Se estiver enquadrado em uma das isenções do Apêndice 2, que permite que você trabalhe sem autorização, é recomendável que solicite um "certificado de registro" constante do Formulário BR1. Se sua solicitação for como imigrante altamente qualificado, deve fazer o requerimento usando o formulário BR2. Se quiser solicitar um "certificado de registro" como estudante, autônomo ou trabalhador independente, deve também usar o Formulário BR1.

Minha família pode viver comigo no RU?

Todos os seus familiares podem viver com você, desde que sejam também cidadãos do *Espaço Econômico Europeu* (EEE) (incluindo familiares que sejam búlgaros ou romenos) ou suíços.

Familiares que não forem cidadãos do *EEE* ou suíços podem também viver com você..

- seu cônjuge ou companheiro civil
- seus filhos menores e netos com menos de 21 anos, ou que sejam seus dependentes
- seus pais, avós, bisavós ou outros parentes, se você provar que são seus dependentes

Se seus familiares não forem cidadãos do *EEE* ou suíços, eles precisam requerer um pré-visto (ou um *visto* de visitante, se vierem por um período curto de tempo) e você deve procurar o parecer de um especialista.

Meus familiares podem trabalhar?

Se for portador de um Cartão de Trabalhador de País de Adesão, o seu familiar pode requerer também um Cartão de Trabalhador de País de Adesão antes de começar a trabalhar. Geralmente, ele/ela não precisará satisfazer os requisitos do teste de qualificação, nem precisa provar que não há nenhum residente que poderia executar o trabalho. Ele/Ela deve fazer o requerimento usando o formulário **BR4**.

Se você for isento da autorização de trabalho ou se enquadrar-se no Apêndice 1 a seguir, então seus familiares podem trabalhar sem requerer uma autorização.

Recomendamos que seus familiares solicitem o *certificado de registro* azul para confirmar a situação deles. Se não forem cidadãos do *EEE* ou suíços, eles devem requerer um *cartão de residência* usando o formulário **BR(5)** ou um Visto de Residência para Membro da Família usando o formulário **BR(6)**.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Como posso fazer um requerimento?

Você deve enviar seu requerimento por carta registrada, assim pode se manter informado quanto ao seu requerimento. Deve fazer uma fotocópia de seu passaporte e/ou sua Carteira de Identidade e guarde-as em um local seguro antes de enviar os documentos originais.

Todos os requerimentos são gratuitos.

Para onde devo enviar meu requerimento?

Os requerimentos devem ser enviados para:

Requerimentos de búlgaros e romenos

UK Border Agency, North East, Yorkshire & the Humber region, PO BOX 4160
Sheffield S1 9DZ

Maiores informações e formulários de requerimento encontram-se disponíveis no site do *Departamento de Fronteiras do Reino Unido*, www.ukba.homeoffice.gov.uk/workingintheuk/bulgariaromania/applying/

Há algumas exceções quanto aos requisitos da Carta de Aprovação e do Cartão de Trabalhador de País de Adesão e são conhecidas como Apêndice 1, 2 e 3:

APÊNDICE 1 - Requisitos para exceções de cidadãos *A2* relativas à Carta de Aprovação ou Cartão de Trabalhador de País de Adesão : autônomo, estudante ou trabalhadores independentes

Você pode exercer os direitos de liberdade de circulação por ser autônomo, estudante ou trabalhador independente. Se estiver exercendo os "*direitos do Tratado Europeu*" desta forma, é recomendável que solicite um "certificado de registro" amarelo. Os estudantes podem trabalhar 20 horas por semana durante meio-período, e período integral nas férias, mas devem ter recebido um "Certificado de Registro" antes de iniciar o trabalho.

Após cinco anos de exercer os **direitos do Tratado Europeu**, como cidadão do **EEE**, deve solicitar a residência permanente no RU, a qual lhe dará acesso irrestrito ao mercado de trabalho.

APÊNDICE 2 - Requisitos para exceções de cidadãos *A2* relativas à Carta de Aprovação ou Cartão de Trabalhador de País de Adesão : empregos isentos

Se estiver empregado em uma das seguintes capacidades, seu empregador não necessitará obter uma carta de aprovação, mas você tem que solicitar um Cartão de Trabalhador de País de Adesão:

- funcionário operacional de aeroporto de uma companhia aérea estrangeira
- au-pair

- trabalhadores domésticos em uma casa particular
- funcionários governamentais no exterior
- doutores pós-graduados, dentistas e estagiários em clínica geral
- funcionários particulares em uma casa de diplomata
- representantes de um jornal exterior ou uma organização de TV/rádiodifusão
- representantes únicos de empresas estrangeiras
- professores e assistentes de idioma em projetos de intercâmbio aprovados
- enfermeiros qualificados estrangeiros efetuando estágio supervisionado
- ministros de religião, missionários ou membros de uma ordem religiosa.

APÊNDICE 2 - Requisitos para exceções de cidadãos *A2* relativas à Carta de Aprovação ou Cartão de Trabalhador de País de Adesão : outras exceções

Você estará livre da exigência de obtenção de autorização para trabalhar no RU se:

- chegou/permaneceu no RU sob a Lei da Imigração de 1971 no dia 1º janeiro de 2007
- trabalhou com permissão e sem interrupção por 12 meses no RU (mesmo estudando meio-período)
- seu empregador está sediado em outro estado membro do *EEE*
- for cidadão do RU, ou outro estado do *EEE* (com exceção da Bulgária ou Romênia), ou suíço,
- for membro da família de um cidadão do *EEE* ou suíço, exercitando seus *direitos do tratado europeu* no RU (a não ser que seja membro da família de um cidadão *A2* sujeito aos requisitos da autorização de trabalho) ou cônjuge ou companheiro civil de um cidadão britânico ou uma pessoa residente no RU.
Nota – Se tiver membros da família isentos porque você é autônomo, autosuficiente ou estudante, você não pode receber a categoria de isenção pelo fato deles serem isentos
- for membro de uma missão diplomática, membro da família de um diplomata ou de alguém que tem direito à imunidade diplomática.

Pode estar livre desta exigência de obtenção de autorização de trabalho se for altamente qualificado. Porém, para que isto aconteça, precisará satisfazer certos critérios e obter um *certificado de registro* nesta condição.

Se estiver vindo ao Reino Unido no âmbito do Programa Sazonal de Trabalhadores Agrícolas (SAWS), a autorização de trabalho já é considerada confirmada. No entanto, você precisará ter um cartão de trabalho válido emitido por um operador do SAWS.

Seção 3: trabalhadores imigrantes de países não pertencentes ao *Espaço Econômico Europeu*- O *Sistema de Pontos*: Trabalhando no RU

Introdução:

Até 2008, você precisava obter um "permissão de trabalho" para poder trabalhar no RU e, em seguida, solicitar "permissão de entrada" para vir para o RU. Este sistema de "visto de trabalho" de duas fases foi substituído em 2008 pelo "Sistema de Pontos" (PBS) e seu requerimento para entrar no Reino Unido para trabalhar é agora decidido em uma única fase.

Você pode entrar agora no Reino Unido como trabalhador sob um dos cinco diferentes "níveis". Estes estão enumerados como Nível 1, Nível 2 e Nível 5. O nível 3, o qual diz respeito aos trabalhadores não qualificados, ainda não foi introduzido e é altamente improvável que seja introduzido no clima econômico atual. O nível 4 diz respeito aos estudantes internacionais. Se estiver pretendendo estudar no RU, você deve procurar o parecer de um especialista.

Os níveis 1, 2 e 5 contêm diversas categorias e aquela sob a qual você se enquadra dependerá do motivo pelo qual está vindo para o RU para trabalhar. Geralmente, o Nível 1 lida com trabalhadores altamente qualificados, o Nível 2 com trabalhadores qualificados e o Nível 5 com trabalhadores temporários.

As Leis de Imigração estabelecem como se marca os pontos para cada categoria e você precisará verificar o que as Leis dizem exatamente quando for solicitar para vir trabalhar no RU.

Pode-se obter todos os formulários mencionados neste guia através do site UK Visa Services (www.ukvisas.gov.uk)

Com a introdução de novas leis de imigração, diretrizes e políticas e um novo procedimento de requerimento para trabalhar no RU, é essencial que você esteja plenamente ciente da posição atual quando for requerer para entrar ou permanecer no RU. As informações contidas neste Guia podem lhe dizer respeito por apenas um período de tempo. Antes de requerer para trabalhar no RU, verifique o site do *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* e se não tiver certeza se você satisfaz os requisitos para trabalhar no RU, você deve procurar o parecer de um especialista.

Posso vir ao Reino Unido para trabalhar?

Você deve solicitar permissão para trabalhar no RU.

Onde eu solicito uma permissão para entrar no RU (*visto de entrada*)?

Você deve requerer uma permissão (conhecida também como *visto de entrada* ou 'permissão') para entrar no RU na Embaixada Britânica, no Consulado ou Alto Comissariado Britânico no país onde vive. É um documento emitido no seu passaporte declarando que tem direito de entrar no RU, mesmo que não seja cidadão britânico.

Isto mostra também que as autoridades imigratórias estão satisfeitas de acordo com os requisitos das Leis da Imigração para entrar na categoria requisitada.

Como obter a permissão para trabalhar no RU?

Você só receberá a permissão para trabalhar no RU se atingir um número mínimo de pontos. Este número mínimo de pontos requisitado varia dependendo do nível que está requerendo e também a categoria naquele nível. Os pontos geralmente são concedidos por:

- 'atributos'
- 'idioma inglês'; e
- 'manutenção'

Os pontos ganhos por várias qualidades encontram-se nos Apêndices A, B e C das Leis de Imigração, que é constantemente modificada. Pode-se encontrar uma versão das Leis de Imigração atualizada no site do *UKBA*.

Posso saber se posso obter a permissão para entrar no Reino Unido?

O *UKBA* tem uma "calculadora baseada em pontos" on-line, que pode ajudá-lo a descobrir se está qualificado para requerer.
(www.ukba.homeoffice.gov.uk/pointscalculator)

Terei que assinar os formulários?

Um patrocinador, parente ou representante pode obter os formulários, ajudar a preencher e enviá-los, mas é VOCÊ que deve assinar e colocar a data no formulário confirmando que o conteúdo está correto.

Terei que fornecer documentos?

Os documentos requisitados dependem da categoria do sistema de ponto, a qual foi requisitada. Você terá que fornecer os 'documentos especificados' como prova. Deve cumprir com os requisitos ou seu requerimento será recusado. Não encaminhar fotocópias, somente documentos originais.

Como posso solicitar?

Você precisará preencher um formulário de requerimento e um formulário de auto-avaliação. Deve pagar uma taxa e submeter estes formulários juntamente com seus documentos ao Consulado Britânico.

Tenho que fazer um teste biométrico?

Todas as pessoas que solicitam um *visto de entrada* deve comparecer a uma hora marcada para que suas impressões digitais sejam escaneadas e tirar uma fotografia digital como parte do processo de requerimento. Deve submeter o formulário de requerimento duas semanas antes de fornecer informações para o teste biométrico.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Quanto tempo leva para processar meu requerimento?

Isto vai depender de onde o requerimento foi solicitado e o tipo de requerimento. Pode acessar as informações e orientação sobre o tempo de espera através do site do UK Visa Services (www.ukvisas.gov.uk).

E se meu requerimento de *visto de entrada* for concedido?

Se obtiver pontos suficientes através do Sistema de Pontos, você receberá o *visto de entrada*. A data válida de 'entrada' para entrar ou permanecer no RU e quando o visto caduca estarão estipulados. Talvez haja algumas condições impostas ou não quanto à entrada no RU.

Durante o período de permissão, como Imigrante - Nível 1 (Geral), você pode trabalhar para qualquer empregador sem permissão antecipada do *UKBA* e pode trabalhar como pessoa autônoma.

Como Trabalhador - Nível 2, seu visto de entrada ou permissão para permanecer no RU será concedido com a condição de que permaneça no emprego com o patrocinador que apoiou seu requerimento.

Como Imigrante - Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude), você tem o direito de trabalhar no RU e seu emprego está sujeito a algumas restrições.

Sob nenhum destes Níveis, você terá direito aos *fundos públicos*.

Quanto tempo poderei permanecer no RU?

Isto vai depender do nível e sob qual categoria seu requerimento foi solicitado.

Sob a categoria do Nível 1 (Geral), geralmente receberá dois anos, seguidos de três anos adicionais, se solicitar uma extensão.

Sob a categoria do Nível 2 (Geral), geralmente você receberá um período de três anos e um mês. No entanto, se seu 'período de compromisso' for menos que três anos, receberá o período mais curto mais um mês.

Sob a categoria de Imigrante do Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude), pode receber um período de até dois anos.

O que fazer se meu requerimento de *visto de entrada* for recusado?

A permissão ou *visto de entrada* será recusado se os pontos foram insuficientes nas relevantes áreas. Se seu requerimento for recusado, pode solicitar uma 'revisão administrativa'. Neste caso, o consulado considerará se cometeu um erro quanto ao processo de decisão. Todavia, não poderá submeter provas adicionais para apoiar seu requerimento. Deve solicitar o requerimento de revisão administrativa dentro de 28 dias ao consulado assim que receber seu requerimento recusado. Receberá uma decisão dentro de um período adicional de 28 dias.

Você não terá o direito de entrar com um processo através de um tribunal independente. Geralmente, poderá entrar com um processo baseado no fato que foi discriminado ilegalmente ou se a decisão violar a Convenção Europeia quanto aos Direitos Humanos. Em ambos os casos, deve procurar o parecer de um especialista.

Se uma recusa não puder ser contestada por um recurso ou uma revisão administrativa adicional, sua única opção disponível será contestar a recusa através de uma revisão judicial e deverá procurar o parecer de um especialista judicial.

A minha família pode vir viver comigo no Reino Unido?

Os dependentes que podem vir viver com você seriam:

- seu esposo, sua esposa ou companheiro civil
- seu companheiro/a se tiverem vivido juntos por mais de dois anos; e
- seus filhos de até 18 anos, se forem dependentes e solteiros. Se não tiver certeza se seus filhos são dependentes, deve procurar o parecer de um especialista.

Você deve solicitar um requerimento separado de *visto de entrada* para cada dependente, ao mesmo tempo que seu requerimento ou após ter obtido seu *visto de entrada*. Os dependentes devem requerer para viajar ao RU através da Embaixada Britânica, do Consulado Britânico ou Alto Comissariado no seu país de residência. Seus dependentes devem fornecer provas originais da relação e deve ser em inglês ou traduzida e juramentada. Devem viver juntos durante a sua permanência no RU.

Seus dependentes podem permanecer no RU durante o mesmo período que você recebeu e não além desse período.

Enquanto estiver no RU, você e seus familiares devem ter fundos suficientes para se manterem financeiramente. A quantia varia dependendo do nível e sob qual categoria está requerendo e pode ser de até £1.600 por dependente. Deverá mostrar que tem fundos suficientes para todos os seus dependentes.

Seu cônjuge ou companheiro poderão trabalhar no RU, sem requerer permissão para tal.

Geralmente, os requerimentos que devem ser satisfeitos são na maior parte o mesmo para todos os requerentes, independentemente do Nível ou categoria.

Uma exceção a isto é que, se for um requerente do Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude), terá que assinar uma declaração que não tem dependentes com menos de 18 anos. Seu cônjuge ou companheiro pode requerer para entrar no RU separadamente.

Preciso de um 'Patrocinador' para trabalhar no RU?

O patrocínio é necessário somente para certos requerentes. Se estiver requerendo sob o Nível 1, você não precisa de patrocinador. Sob certas categorias do Nível 2 e Nível 5, você precisa de patrocinador e precisa verificar a categoria de seu requerimento.

Para todas as outras categorias, se não tiver um patrocínio, seu requerimento será recusado. Um patrocinador não é obrigado a aceitar seu requerimento e você não terá direito de entrar com um recurso contra a decisão de um patrocinador proposto que recusa patrociná-lo.

Você pode trabalhar no RU se um Certificado de Patrocínio como empregado for emitido. Seu empregador lhe fornecerá a documentação necessária. Esta

Seus Direitos na Irlanda do Norte

documentação terá um número de referência único e você deve fornecê-lo no seu requerimento ao *UKBA* para obter a permissão para entrar ou permanecer no RU.

A decisão final quanto a quem pode viajar para o RU ou permanecer no RU cabe às autoridades imigratórias e não ao patrocinador.

Como obter um patrocinador?

O *UKBA* possui uma lista de patrocinadores licenciados no seu site, o qual pode ter acesso antes de fazer planos para vir para trabalhar no UK.

(www.ukba.homeoffice.gov.uk/employers/points/sponsoringmigrants/registerofsporsors/).

Como imigrante do Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude), seu próprio governo será o seu patrocinador.

E se meu patrocinador não mais for licenciado?

Sua permissão para entrar ou permanecer pode ser reduzida ou a sua duração pode ser alterada se seu patrocinador não mais for licenciado por um motivo ou outro. Isto pode ter consequências graves e você deve procurar o parecer de um especialista.

Como posso solicitar a permissão para permanecer no RU?

Se tiver recebido a permissão para entrar ou permanecer no RU, talvez possa solicitar ao *UKBA* para estender a sua permissão. Algumas categorias possuem um limite de tempo restrito quanto à extensão e não poderá solicitar uma extensão se estiver sob o Nível 5. Você deve verificar sua categoria.

Como posso solicitar a permissão para permanecer no país em uma categoria diferente?

Se estiver solicitando a permissão para permanecer no país em uma categoria diferente da do seu requerimento atual, este requerimento passará a ser denominado "mudança". A capacidade de 'mudar' é muito bem controlada.

Como imigrante do Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude) você não pode mudar para nenhuma categoria de sistema de pontos e não pode mudar de uma categoria do Nível 5 para uma outra categoria do Nível 5. Além disso a mudança para a categoria (Trabalhador temporário) do Nível 5 é muito restrita e você deve procurar o parecer de um especialista.

Qual formulário devo preencher?

Deve utilizar o formulário atual do *UKBA*. Pode fazer o download através do site do *UKBA* (www.ukba.homeoffice.gov.uk). Cada Nível e cada categoria em cada nível tem um formulário específico de preenchimento. Há também um formulário separado para quaisquer dependentes que estão solicitando a permissão para permanecer no RU. O formulário de requerimento irá informá-lo dos documentos adicionais que deve submeter juntamente com o formulário de requerimento e o custo relevante a ser pago.

O que faço com os formulários?

Os formulários do requerimento podem ser submetidos em uma das seguintes formas: por correio, carta registrada, pessoalmente ou on-line. Alguns requerimentos devem ser efetuados usando um método específico e você deve verificar qual método é o correto para seu requerimento.

O *UKBA* irá lhe informar que seu requerimento e sua documentação de apoio foram recebidos e como seus dados biométricos devem ser submetidos. Seu requerimento será processado e você será informado da decisão por correio. O site do *UKBA* informa o tempo de espera estimado para cada categoria.

E se minha permissão expirar antes de solicitar para estendê-la?

Deve submeter um requerimento no *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* antes que sua permissão para entrar / permanecer no RU expire. Se solicitar depois que sua permissão para permanecer no RU expirou, você estará no RU ilegalmente e seu requerimento será recusado.

Qual é minha situação enquanto estou aguardando uma decisão?

Se solicitar para estender a sua permissão para permanecer antes que sua permissão para entrar ou permanecer expire, então sua permissão para entrar ou permanecer continua válida até que uma decisão sobre seu requerimento seja tomada.

Se estiver entrando com um recurso contra uma recusa de prorrogação de sua permissão E seu requerimento foi solicitado em tempo, então sua permissão para entrar ou permanecer continua válida até que uma decisão seja tomada.

O que acontece se minha permissão para permanecer for estendida?

O *UKBA* emitirá uma Permissão de Residência Biométrica, mostrando sua situação migratória e a data quando sua nova permissão expira.

O que acontece se o pedido de extensão de permissão para permanecer for recusado?

Se o *UKBA* recusar seu requerimento, então você será informado se tem o direito de entrar com um recurso. Você deve encaminhar o motivo do recurso dentro de um prazo muito curto e procurar o parecer de um especialista imediatamente. E se, como Trabalhador do Nível 2, eu não trabalhar com meu patrocinador/empregador?

Sua permissão para entrar ou permanecer será concedida na condição que permaneça no emprego que o patrocinador ofereceu durante seu requerimento. Se não aceitou o emprego especificado pelo empregador no seu requerimento ou começou a trabalhar com um outro empregador sem a aprovação prévia do *UKBA*, você estará no RU ilegalmente e pode ser *removido* do RU. Se for pego no RU ilegalmente, isto afetará seriamente qualquer requerimento que venha solicitar para entrar no RU futuramente.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Sob o Nível 5 (Trabalhador Temporário), permite-se ter mudanças de emprego, seja com o mesmo empregador ou com um empregador diferente, mas para fazê-lo, deve solicitar 'variar sua permissão'. A mudança só será permitida se o novo emprego for com um patrocinador licenciado e você deve requerer um novo Certificado de Patrocínio, a não ser que o emprego seja adicional ao emprego para o qual o Certificado de Patrocínio original foi emitido. Verifique as condições e procure o parecer de um especialista.

Posso finalmente permanecer no RU?

As Leis mudaram em abril de 2011 e espera-se mudanças adicionais no final do ano. Uma vez que você tenha estado no RU como Imigrante sob o Nível 1 (Geral) por cinco anos contínuos, pode solicitar a permissão indefinida para permanecer no RU. Isto é conhecido como estabelecimento. Deve estabelecer que está ganhando um salário através de emprego ou como autônomo. Deve também demonstrar que possui um conhecimento do idioma inglês e da vida no RU.

Como Imigrante do Nível 2 (General), terá direito a este acordo, se permaneceu legalmente por um período contínuo de cinco anos no RU. Seu patrocinador terá que confirmar por escrito que seus serviços ainda são solicitados e deve demonstrar também que possui um conhecimento do idioma inglês e da vida no RU.

Qualquer período de emprego como Portador de um *Visto de Trabalho* (emitido sob o antigo acordo de 'negócio e comércio') vai ser levado em consideração para seus cinco anos de emprego contínuos.

Como um Imigrante do Nível 5 (Regime de Mobilidade da Juventude), não terá direito de solicitar este acordo.

Como posso solicitar?

Deve submeter um requerimento para *UKBA* antes que sua atual permissão para entrar ou permanecer no RU expire. Se fizer a solicitação após sua permissão para permanecer no RU tiver expirado, você estará no RU ilegalmente e seu requerimento para permanecer no país será recusado.

Uma vez que tiver recebido a permissão para permanecer no RU, não haverá restrições quanto à sua permanência no RU. Poderá mudar de empregos e empregadores e, ter acesso aos *subsídios da Previdência Social* relevantes se necessário, sem obter permissão do *UKBA* para tal.

Posso trabalhar na República da Irlanda?

As informações neste Guia não são válidas para a República da Irlanda, a qual é governada por leis completamente diferentes. Se quiser trabalhar na República da Irlanda, deve procurar o parecer de um especialista do Conselho de Imigrantes da Irlanda: Telefone (00) 353 1 6740200 (disponível entre 14h00 e 16h00).

Contato útil:

Immigration Enquiry Bureau (0870 606 7766)
(Escritório de Informação sobre Imigração)

Subsídios da Previdência Social

Número de Inscrição na Previdência Social

O **Número de Inscrição na Previdência Social** é necessário tanto para emprego como também para fins da previdência social. Portanto, seu primeiro passo é solicitar um **número da inscrição na Previdência Social**.

Por que preciso de um *Número de Inscrição na Previdência Social*?

Você precisa solicitar o **número da inscrição na Previdência Social** quando vir ao RU para trabalhar, caso contrário, o imposto descontado e as contribuições para a **Previdência Social** não serão registrados. Normalmente, todos os trabalhadores devem pagar o imposto e contribuir para a **Previdência Social** e você deve verificar sempre que eles estão sendo descontados, assim pode ajudá-lo a provar que você trabalha aqui legalmente. Se solicitar um **subsídio da Previdência Social** ou o crédito fiscal, o qual é administrado pelo **Her Majesty's Revenue and Customs** (**Ministério das Finanças e Alfândega da Sua Majestade**), você precisará do **número da inscrição na Previdência Social** oficial, que foi designado pela seção de designação de **número da inscrição na Previdência Social** da **Agência da Segurança Social**.

Como posso obter um Número de Inscrição na Previdência Social?

Se estiver vindo para viver e trabalhar na Irlanda do Norte pela primeira vez, você terá que solicitar um **número da inscrição na Previdência Social** quando chegar lá.

A **Agência da Segurança Social** da Irlanda do Norte é responsável pela administração cotidiana do sistema de segurança social e solicitações para o **Número de Inscrição na Previdência Social**. A **Agência da Segurança Social** ou seu empregador lhe aconselhará como solicitar o **número da inscrição na Previdência Social**.

Se já tiver morado e trabalhado na Irlanda do Norte anteriormente, isto significa que terá que apresentar seu Número de Inscrição na Previdência Social à **Agência da Segurança Social**. Precisarão também comprovar que o número que apresentou é seu. Se não conseguir lembrar seu número, terá que apresentar à **Agência da Segurança Social** informações suficientes para que eles consigam localizar seu número.

Ao solicitar o Número de Inscrição na Previdência Social, precisará fornecer documentos que comprovem a sua identidade e, se não for um cidadão do EEE, terá que provar que tem direito de trabalhar no RU.

O que é preciso para comprovar a minha identidade?

Entre os documentos que podem comprovar sua identidade estão incluídos:

- sua certidão de nascimento ou casamento

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- seu passaporte ou carteira de identidade emitido por qualquer estado membro do **Espaço Econômico Europeu** (EEE)
- uma carta de um advogado, conselheiro ou representante oficial de qualquer organização
- uma lista de documentos aceitáveis se encontra no folheto chamado "ISSP - Como provar a sua identidade para a Segurança Social" ("How to prove your identity for social security"), o qual se encontra disponível nas **Agências da Segurança Social**.

Os Documentos que comprovam seu direito de trabalhar (cidadãos não pertencentes ao **EEE** somente) incluem:

- seu passaporte
- sua certidão de nascimento ou certidão de adoção emitida no RU, Ilhas do Canal da Mancha ou na Irlanda
- um certificado de registro ou naturalização como cidadão britânico
- Documentos do **Departamento de Fronteiras do Reino Unido** que comprove que tem o direito de trabalhar no RU
- seu **visto de trabalho**.

Serei entrevistado quando for solicitar um **Número de Inscrição na Previdência Social**?

Será entrevistado na **Agência da Segurança Social** por um funcionário especializado em **Número de Inscrição na Previdência Social** para que seja determinado se um **Número de Inscrição na Previdência Social** pode ser-lhe emitido. É importante que entenda as perguntas que estão sendo feitas e que suas respostas sejam claras. Se tiver dificuldade em entender inglês, peça à **Agência da Segurança Social** que tome as providências para que um intérprete de seu idioma esteja presente.

É importante observar que se não satisfazer os critérios para obter um **Número de Inscrição na Previdência Social**, não terá direito de receber os **subsídios da Previdência Social**. Esta regra se aplica não só à pessoa que estiver requerendo o subsídio, mas também qualquer outra pessoa para quem estiver solicitando qualquer subsídio, exceto crianças e jovens.

O resto deste capítulo é dividido em duas seções, certifique-se de estar lendo a seção que lhe seja relevante.

Seção 1 é para trabalhadores imigrantes que são cidadãos do *Espaço Econômico Europeu* - EEE) (como também cidadãos A8 e A2), incluindo informações específicas para cidadãos romenos e búlgaros, conhecidos também como *A2*.

Seção 2 é para trabalhadores imigrantes que são cidadãos de países não pertencentes ao *Espaço Econômico Europeu*.

Seção 1: *Cidadãos do *Espaço Econômico Europeu*

Você deve ler esta seção se for um cidadão do *Espaço Econômico Europeu*, incluindo os *cidadãos A8* e *os cidadãos A2*. Mas, há algumas informações específicas para os *cidadãos A2* sobre leis diferentes, que dizem respeito aos trabalhadores imigrantes da Romênia e Bulgária. Leia a seção completa cuidadosamente para ver se as leis e os direitos lhe são pertinentes.

Quem pode me ajudar se não tiver dinheiro suficiente para me manter?

Se não tiver dinheiro suficiente, talvez tenha direito de obter ajuda através dos subsídios do governo. Estes são conhecidos como **subsídios da Previdência Social** no RU. Se não puder receber nenhum dos **subsídios da Previdência Social**, talvez seja capaz de obter ajuda através dos *Serviços Sociais*, que às vezes podem ajudar em uma emergência. Mesmo que não vier de um dos países relacionados anteriormente, deve procurar sempre o parecer de um especialista (indiferente de sua nacionalidade), uma vez que talvez tenha direitos que não foram abordados neste Guia.

Qual agência é responsável por lidar com as solicitações para subsídios da Previdência Social?

A **Agência da Previdência Social** na Irlanda do Norte é responsável pela administração cotidiana do sistema de Segurança Social. Esta agência processará sua solicitação para o **Número de Inscrição na Previdência Social** e/ou qualquer **subsídio da Previdência Social**. Ao solicitar qualquer tipo de **subsídio da Previdência Social**, um funcionário que trabalha para esta agência, chamado 'decision-maker' (tomador de decisões) irá considerar e tomar uma decisão quanto à sua solicitação. Os Créditos Fiscais (Tax Credits) e Salário-família (Child Benefit) são administrados pela **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade**.

Que critério preciso satisfazer para receber um *subsídio da Previdência Social*?

Ao solicitar um **subsídio da Previdência Social**, terá que satisfazer as condições de direito a tal subsídio para que possa recebê-lo, e se for aprovado em certos testes de residência. O teste no qual precisa ser aprovado dependerá do tipo de subsídio que estiver solicitando. Isto porque existem tipos distintos de **subsídios da Previdência Social**. Estes são:

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- Subsídios básicos (“Means-tested benefits”), que incluem Income Support (Apoio ao Rendimento), income-based Job Seeker’s Allowance (Subsídio de Desemprego baseado no rendimento), income-related Employment and Support Allowance (Subsídio por motivo de doença baseado no rendimento), State Pension Credit (Créditos de Aposentadoria do Estado) e Housing Benefit (Subsídio de Moradia). Estes também são conhecidos como subsídios relacionados ao rendimento (income-related benefits), o que significa que qualquer rendimento ou economias que possa ter, serão levados em consideração ao processar sua solicitação
- Subsídios não-básicos (“Non-means-tested benefits”) os quais são pagos, por exemplo, por motivo de doença, gravidez, desemprego, perda de um ente querido (luto) ou idade avançada. Estes subsídios somente lhe serão pagos se você (ou seu cônjuge / companheiro civil, no caso de subsídios por luto) pagaram contribuições suficientes para a **Segurança Social** no RU, ou o equivalente em algum outro estado do Espaço Econômico Europeu (EEE)
- Subsídios especiais não-contributivos, os quais incluem Subsídios Especiais para Idosos Portadores de Deficiência (Attendance Allowance), Subsídios para Portadores de Deficiência (Disability Living Allowance - DLA) e Subsídios para Pessoas Cuidadoras (Carer’s Allowance)
- Child Tax Credit (Crédito Fiscal Infantil), Working Tax Credit (Crédito Fiscal para Trabalhadores) e Child Benefit (Salário-família), os quais são administrados pela **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade (*Her Majesty’s Revenue and Customs*)*

Onde posso pedir ajuda?

Independentemente do tipo de subsídio que está solicitando, é importante lembrar que, se este direito for recusado, deverá procurar orientação especializada. Isto é, se não estiver satisfeito com as decisões tomadas pela **Agência da Segurança Social** ou pela **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade**, a maioria delas poderá ser recorrida em um tribunal independente. Para lhe ajudar a decidir o motivo deve recorrer contra uma decisão, deve entrar em contato com uma agência de aconselhamento. As agências que podem aconselhar sobre seu direito a subsídios são:

- Law Centre NI (Centro Jurídico da IN), telefone (028) 9024 4401 (Belfast) ou (028) 7126 2433 (Derry/Londonderry)
- Citizens Advice, Regional Office, (Escritório de Aconselhamento ao Cidadão, Matriz Regional) telefone (028) 9023 1120, o qual poderá lhe encaminhar ao escritório regional da sua área de residência.
- Advice NI, Regional Office (Aconselhamento IN, Escritório Regional), telefone (028) 9064 5919, o qual poderá lhe encaminhar ao centro de aconselhamento da sua área de residência.

Se tiver dificuldade em entender inglês, entre em contato com o centro de aconselhamento ou escritório, que tentará organizar um intérprete que fale seu idioma, pois é importante que compreenda as perguntas que lhe são feitas e forneça respostas claras.

Que condição preciso satisfazer para solicitar Income Support (Apoio ao Rendimento), Income-based Job Seeker's Allowance (Subsídio de Desemprego baseado no rendimento), income-related Employment and Support Allowance (Subsídio por motivo de doença baseado no rendimento), State Pension Credit (Crédito de Aposentadoria do Estado) ou Housing Benefit (Subsídio de Moradia)?

Para qualificar a qualquer um destes subsídios, deve demonstrar que reside habitualmente na Irlanda do Norte e que possui o direito de residir na **Zona Comum de Viagem (*Common Travel Area*)*. A **Zona Comum de Viagem** compreende o Reino Unido (incluindo Grã-Bretanha e Irlanda do Norte), República da Irlanda, Ilha do Homem e Ilhas do Canal da Mancha.

Precisa também mostrar que possui o direito de residir na Zona Comum de Viagem, se quiser solicitar Child Tax Credit (Crédito Fiscal Infantil) ou Child Benefit (Salário Família). Estes Subsídios são administrados pela **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade**. O Crédito Fiscal Infantil e o Salário-família são pagos geralmente às crianças que vivem com você na Irlanda do Norte. No entanto, pode solicitar estes subsídios às crianças que vivem em outro **EEE**, contanto que esteja trabalhando.

Cidadãos do *A2*, observem: Cidadãos da Romênia e Bulgária geralmente precisarão ter permissão para trabalhar sob o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão, ou ter sido autorizado para trabalhar por um período contínuo de 12 meses.

O que é o teste de residência habitual?

Para demonstrar que reside habitualmente na Irlanda do Norte, precisará satisfazer os critérios chamados 'teste de residência habitual'. Este teste afetará os direitos a Income Support (Apoio ao Rendimento), Income-based Jobseeker's Allowance (Subsídio de desemprego baseado no rendimento), State Pension Credit (Crédito de Aposentadoria do Estado) ou Housing Benefit (Subsídio de Moradia) e será utilizado a todos que venham viver e trabalhar na Irlanda do Norte pela primeira vez ou que esteja retornando à Irlanda do Norte após um período ausente.

Pode ser capaz de mostrar que o teste não se refere ao seu caso se:

- trabalhou no Reino Unido, ou
- consegue demonstrar que possui o direito de residir na Irlanda do Norte, porque você se enquadra como um trabalhador sob a lei europeia ou seja autônomo e satisfaz certos critérios de algumas diretrizes europeias.

Cidadãos do *A2*, observem: Se for um cidadão romeno ou búlgaro, terá que mostrar que não precisa passar pelo teste, se for autorizado a trabalhar sob o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão e *está trabalhando para um empregador autorizado na Irlanda do Norte.*

Caso contrário, o teste de residência habitual será considerado no momento que solicitar qualquer um destes Subsídios.

Como posso comprovar que sou residente habitual na Irlanda do Norte?

Para demonstrar que reside habitualmente na Irlanda do Norte, deve mostrar que sua intenção quando veio morar aqui era estabelecer uma residência permanente e estável. Isto não significa necessariamente que precisa mostrar a intenção de viver aqui indefinidamente. Caso nunca tenha vivido ou estado na Irlanda do Norte antes, precisará mostrar sua intenção vivendo aqui por um considerável período de tempo.

O período exato de tempo dependerá das circunstâncias de cada caso. Geralmente este período deve ser de um a três meses. Entretanto, geralmente, quanto mais tempo tiver vivido aqui antes de solicitar estes subsídios, mais forte será o seu caso.

Para tomar a decisão quanto a sua residência habitual na Irlanda do Norte, vários fatores serão levados em consideração. Dentre os fatores, estão incluídos:

- Quaisquer preparativos que tenha feito antes de se mudar para a Irlanda do Norte.
- Quaisquer informações que obteve para assegurar o emprego.
- Vendeu sua casa ou desistiu de ocupar a moradia que alugava?
- Fechou ou transferiu quaisquer contas bancárias?
- Que passos tomou para se desfazer de suas posses ou transportá-las para a Irlanda do Norte?
- Notificou autoridades médicas ou escolares (caso tenha filhos) de sua intenção de vir viver na Irlanda do Norte?

Se estiver incerto se poderá comprovar residência habitual na Irlanda do Norte, procure orientação especializada.

O que pode me ajudar a provar que satisfaço os critérios do teste de residência habitual?

O funcionário que toma decisões também precisará saber sobre os passos que tomou para obter uma residência permanente e se estabelecer desde que veio morar na Irlanda do Norte. Eis algumas questões:

- Pretende viver na Irlanda do Norte em um futuro próximo?
- Como se sustentará, se não receber o subsídio? Esta pergunta é feita para saber se tem a intenção de continuar a viver na Irlanda do Norte mesmo que o subsídio não seja pago.
- Todas as medidas que tomou para se registrar como estando disponível para trabalhar.
- Organizou acomodação aqui?
- Registrou-se com um médico ou dentista?
- Vinculou-se a algum clube ou sociedade?
- Tem amigos ou familiares na Irlanda do Norte?

Enquanto estes exemplos são apenas alguns fatores que podem ser levados em consideração, você terá que provar ao funcionário que toma a decisão que é isento do teste de residência habitual ou que é realmente residente habitual na Irlanda do Norte. Se não puder provar, será classificado como um estrangeiro e não terá direito de solicitar Apoio ao Rendimento, Subsídio de Desemprego baseado no rendimento, Subsídio de Suporte e Emprego baseado no rendimento, Créditos de Aposentadoria do Estado e Subsídio de Moradia até que possa satisfazer as condições do teste; o funcionário que toma a decisão deve estar convencido de que sua intenção ao vir à Irlanda do Norte era estabelecer uma residência permanente e estabelecida.

Mesmo que satisfaça os critérios do teste de residência habitual, ainda precisa mostrar que possui o direito de residir na **Zona Comum de Viagem** ao solicitar o Apoio ao Rendimento, Subsídio de desemprego baseado no rendimento, Crédito de Aposentadoria do Estado e Subsídio de Moradia. O teste também aplica-se se solicitar o Crédito Fiscal Infantil) ou o Salário-família.

Qual o significado do termo 'direito de residir'?

O direito de residir: cidadãos do **Espaço Econômico Europeu** (com a exceção da Romênia e Bulgária)

Se tiver mudado para a Irlanda do Norte para procurar trabalho, terá o direito de residência provando que está genuinamente a procura de trabalho e tem boas chances de conseguí-lo. Ao procurar trabalho, pode solicitar **subsídios da Previdência Social**, desde que satisfaça os critérios do teste de residência habitual. Embora não seja necessário ter um certificado de registro, deve solicitar este documento ao **Departamento de Fronteiras do Reino Unido**, o qual pode ajudá-lo a provar que tem direito de residência, se precisar solicitar os subsídios da Previdência Social. Para maiores informações, veja a seção chamada "Trabalhando no Reino Unido".

O direito de residir: **A2** - cidadãos romenos e búlgaros

Mesmo que tenha o direito de ser residente habitualmente na Irlanda do Norte, você ainda terá que mostrar que tem o direito de residir.

Se estiver autorizado para trabalhar sob o Sistema de Cartão de Trabalhador do País de Adesão e estiver trabalhando para um empregador autorizado na Irlanda do Norte, ou for autônomo, será tratado como tendo o direito de residir. Terá direito de solicitar Subsídio de Moradia, Crédito Fiscal para Trabalhadores, Crédito Fiscal Infantil e Salário-família enquanto estiver trabalhando, e poderá continuar a solicitar estes subsídios e o Subsídio por motivo de doença baseado no rendimento, Crédito de Aposentadoria, se estiver doente, se estiver grávida ou estiver de licença por algum motivo, mas permanecer no trabalho.

Durante os primeiros três meses na Irlanda do Norte, será tratado como tendo o direito de residir e solicitar o Salário-família e o Crédito Fiscal Infantil. No entanto, após os primeiros três meses, se estiver desempregado e autorizado a trabalhar, você não terá mais direitos a maioria dos **subsídios da Previdência Social** incluindo Salário-família e Crédito Fiscal Infantil.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Se, no entanto, estiver isento de obter a permissão pelo fato de ser altamente qualificado (ver Apêndice 2 do capítulo chamado “Trabalhando no Reino Unido”), então talvez tenha direito a solicitar o Subsídio Desemprego, mesmo se não tiver trabalhado no RU antes. Deve procurar o parecer de um especialista, se achar que é o caso.

Para solicitar os **subsídios da Previdência Social** sem restrições, deverá ser autorizado a trabalhar sob o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão por um período de trabalho de 12 meses sem interrupção. Portanto, é importante que solicite a autorização sob o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão antes de começar a trabalhar através de um empregador autorizado. Todo o tempo que trabalhou legalmente no RU antes do dia 1º de janeiro de 2007 pode ser levado em consideração quanto ao período de autorização de 12 meses. Para maiores informações sobre o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão, veja a seção neste Guia intitulada “Trabalhando no Reino Unido”.

Se mudar de emprego durante os primeiros 12 meses, deve comunicar ao *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* através do Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão, senão não será levado em consideração como tendo trabalhado continuamente.

O que acontece se eu perder meu emprego?

Se perder seu emprego antes de um período de 12 meses sem interrupção, você não será mais tratado como um trabalhador com o direito de residir e não poderá continuar a solicitar estes subsídios. Nesta situação, deve procurar o parecer de um especialista imediatamente. Mas, se perder seu emprego antes de 12 meses pelo fato de, por exemplo, estar doente ou estar grávida, deve procurar o parecer de um especialista quanto à solicitação de subsídios, uma vez que talvez tenha o direito de entrar com um recurso quanto à decisão tomada, se sua solicitação for rejeitada.

Que subsídios posso solicitar, uma vez que tiver trabalhado continuamente por 12 meses?

Uma vez que tiver trabalhado por um período de 12 meses sem interrupção e se não for necessário fazer a solicitação de permissão para trabalhar sob o Sistema de Cartão de Trabalhador de País de Adesão, tanto você como os membros de sua família serão capazes de solicitar subsídios, se tiver trabalhado ou desempregado.

Um membro da família para estes fins seria:

- seu cônjuge ou companheiro civil
- seus filhos menores e netos com menos de 21 anos, ou que sejam seus dependentes
- seus pais, avós, bisavós ou outros parentes, se provar que ainda são seus dependentes

Se tiver recebido a permissão para trabalhar e estiver trabalhando por um período contínuo de 12 meses e não precisar mais da autorização sob o Sistema de Cartão de

Trabalhador de País de Adesão, talvez queira solicitar um *certificado de registro*. Veja o capítulo neste Guia intitulado “Trabalhando no Reino Unido” para maiores informações.

Ao solicitar Apoio ao rendimento, Subsídio de desemprego baseado no rendimento, subsídio por motivo de doença baseado no rendimento, Crédito de aposentadoria, Subsídio de moradia, Crédito fiscal infantil ou Salário-família, é sua responsabilidade provar que tem o direito de residir na Irlanda do Norte. Portanto, é importante que forneça ao funcionário que toma a decisão o máximo de informações que puder sobre sua solicitação.

Posso solicitar qualquer *subsídio da Previdência Social* se for para a Irlanda do Norte para procurar trabalho?

Se veio para a Irlanda do Norte para procurar trabalho e foi obrigado a requerer a autorização sob o Regime de Cartão de Trabalhador de País de Adesão e se achou um emprego, você não será tratado como tendo o direito de residir até que possa fazê-lo. Portanto, não terá direito de qualquer subsídio mencionado anteriormente, enquanto estiver procurando emprego.

Que condição preciso satisfazer para solicitar os subsídios não-básicos(Non-means-tested benefits)? (Aplica-se a todos os cidadãos do *EEE* incluindo os romenos e búlgaros)

Subsídios não baseados em suas posses são também conhecidos como ‘Subsídios contributórios’. Significa que para se qualificar a um destes subsídios, por exemplo, Subsídio de Incapacidade ou subsídio de desemprego baseado em contribuições, precisa mostrar não somente que satisfaz as condições gerais de direito a tal subsídio, mas também que fez contribuições suficientes para a Segurança Social.

Se chegou recentemente à Irlanda do Norte (especialmente se nunca trabalhou aqui ou em outro lugar da Grã-Bretanha), pode não ter feito contribuições suficientes para se qualificar a certos subsídios. No entanto, se tiver trabalhado e pago contribuições em outro Estado Membro do **Espaço Econômico Europeu** (EEE), poderá recorrer a estas ao solicitar subsídios contributórios na Irlanda do Norte.

Enquanto estiver trabalhando aqui, terá direito de solicitar também subsídios “do trabalho”, tais como:

- Statutory Sick Pay (Licença por motivo de Doença)
- Statutory Maternity Pay (Licença-maternidade) ou
- Statutory Paternity Pay (Licença-paternidade).

Estes subsídios permitem que fique de licença remunerada do empregador devido a doença, gravidez ou paternidade. Favor observar que para solicitar a Licença-maternidade ou paternidade é necessário estar trabalhando de forma contínua. Se não satisfizer as condições de direito à Licença-maternidade, deverá

Seus Direitos na Irlanda do Norte

obter orientação, uma vez que talvez tenha direito ao subsídio de maternidade (Maternity Allowance).

Para maiores informações sobre o direito a estes Subsídios, veja a seção deste Guia chamada “Direitos do Trabalhador”.

Que condição preciso satisfazer para solicitar um subsídio especial não-contributório?

Há uma série de subsídios que são pagos mesmo que não tenha feito contribuições sociais suficientes. Pode-se solicitar os subsídios se estiver doente, severamente deficiente ou cuidando de alguém que é severamente deficiente. Estes subsídios são conhecidos como ‘subsídios especiais não-contributórios’ e entre eles estão incluídos Subsídios Especiais para Idosos Portadores de Deficiência (Attendance Allowance), Subsídios para Portadores de Deficiência (Disability Living Allowance - DLA) e Subsídios para Pessoa Cuidadora (Carer’s Allowance).

Para qualificar-se para qualquer um destes subsídios, deve:

- Residir normalmente na Irlanda do Norte
- Estar presente na Irlanda do Norte, e
- Ter estado presente na Irlanda do Norte por 26 semanas nos últimos 12 meses.

Para satisfazer as condições de direito a qualquer um destes subsídios, deve-se levar em consideração sua residência em algum outro Estado Membro do **Espaço Econômico Europeu** (EEE). Isto pode lhe ajudar a satisfazer as condições de residência.

Seção 2: trabalhadores imigrantes não pertencentes ao **Espaço Econômico Europeu**

Quem pode me ajudar se não tiver dinheiro suficiente para me manter?

Se não tiver dinheiro suficiente, talvez tenha direito de obter ajuda através dos subsídios do governo. Estes são conhecidos como **subsídios da Previdência Social** no RU. Se não tiver direito a nenhum dos **subsídios da Previdência Social**, talvez seja capaz de obter ajuda através dos *Serviços Sociais*, que às vezes podem ajudar em uma emergência. Mesmo que não ache que possa receber ajuda por não ter acesso aos **fundos públicos**, deve procurar sempre o parecer de um especialista independente da sua nacionalidade. Isto porque o RU tem acordos com vários países no mundo inteiro, tais como Argélia, Marrocos, Tunísia e Turquia, o que significa que talvez tenha direitos à Previdência Social que não foram abordados neste guia. É importante que procure o parecer de um especialista antes de solicitar qualquer **subsídio da Previdência Social** ou crédito fiscal, uma vez que se solicitar, pode afetar seu direito de permanecer no RU.

Qual agência é responsável por lidar com as solicitações para **subsídios da Previdência Social**?

A **Agência da Segurança Social** na Irlanda do Norte é responsável pela administração cotidiana do sistema de Segurança Social. Esta agência processará sua solicitação

para o **Número de Inscrição na Previdência Social** e/ou qualquer **subsídio da Previdência Social**. Ao solicitar qualquer tipo de **subsídio da Previdência Social**, um funcionário que trabalha e toma decisões para esta agência, irá considerar e tomar uma decisão quanto à sua solicitação. Os Créditos Fiscais e Salário-família são administrados pela **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade**.

Como posso solicitar um **subsídio da Previdência Social**?

Para solicitar os **subsídios da Previdência Social**, deverá haver um **Número de Inscrição na Previdência Social**. Se já tiver morado e trabalhado na Irlanda do Norte anteriormente, isto significa que terá que apresentar seu Número de Inscrição na Previdência Social à **Agência da Segurança Social**. Precisarás também comprovar que o número que apresentou é seu. Se não conseguir lembrar seu número, terá que apresentar à **Agência da Segurança Social** informações suficientes para que eles consigam localizar seu número. Para maiores informações sobre o **Número de Inscrição da Previdência Social**, ver a seção intitulada **Número de Inscrição da Previdência Social**.

Posso solicitar qualquer **subsídio da Previdência Social** enquanto estiver na Irlanda do Norte?

Uma vez que tiver recebido a permissão para trabalhar sob o **Sistema de Pontos** ou tiver obtido um visto de trabalho na Irlanda do Norte, você terá a permissão de permanência por um período de tempo limitado. Se seu direito de permanência for limitado, geralmente certas condições devem ser cumpridas a fim de obter seu requerimento. Uma das condições é que não solicite certos **subsídios da Previdência Social**. Se violar estas condições, você corre o risco de perder a permissão de permanência. Se for solicitar uma extensão da permissão para permanecer no RU, eles lhe perguntarão se já solicitou **subsídios da Previdência Social**. Portanto, ao solicitar um subsídio, isto pode alertar os Serviços de Imigração pelo fato de ter violado uma das condições impostas quanto ao seu direito de permanência, o que significa que está sujeito a **remoção**, recusa de permissão futura para permanecer ou acusação. Portanto, é vital que procure o parecer de um especialista antes de solicitar qualquer subsídio se não tiver certeza da sua situação.

Qual é a relação entre minha situação imigratória e meu direito de solicitar **subsídios da Previdência Social**?

O direito aos **subsídios de Previdência Social** está cada vez mais relacionado com sua situação imigratória. A lei define certos grupos de pessoas (incluindo os portadores de **visto de trabalho**) como 'pessoas sujeitas ao controle imigratório'. Esta frase tem um significado especial para fins de subsídios. Você será tratado como uma 'pessoa sujeita ao controle imigratório' se seu direito de entrar ou permanecer na Irlanda do Norte estiver subordinado ao não recebimento de **fundos públicos**. Se esta condição estiver imposta no seu direito de entrar ou permanecer na Irlanda do Norte, seu passaporte terá um carimbo que confirma que você 'não tem direito aos **fundos públicos**'.

Que **subsídios da Previdência Social** são considerados como sendo **fundos públicos**?

Os **Fundos Públicos** encontram-se definidos nas leis imigratórias e incluem:

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Subsídios especiais para idosos portadores de deficiência; Subsídios para pessoa cuidadora; Salário-família; Crédito fiscal infantil; Subsídios para portadores de deficiência; Subsídio de Moradia; Apoio ao Rendimento; Subsídio de Desemprego baseado no rendimento; Subsídio por motivo de doença baseado no rendimento; Crédito de aposentadoria; Subsídio de incapacidade grave; Pagamentos dos Fundos Sociais e Crédito fiscal para trabalhadores.

Somente os subsídios mencionados nesta lista são considerados como *fundos públicos* no momento. Como esta lista pode ser modificada, você deve verificar sempre antes de solicitar qualquer subsídio ou crédito fiscal, assim terá certeza que o subsídio não se encontra relacionado na lista no momento que for solicitá-lo.

Se tiver um cônjuge ou companheiro que não está sujeito a controle imigratório, deve procurar o parecer de um especialista se ele/ela tem direito ao subsídio.

Há algum *subsídio da Previdência Social* que talvez tenha direito a receber?

Mesmo se sua permissão para permanecer na Irlanda do Norte seja limitada, há uma gama de subsídios, que talvez possa solicitar que não estejam relacionados na lista como *fundos públicos*. Na prática, no entanto, estes subsídios podem ser de difícil acesso. Para se qualificar, deve ter trabalhado, e feito contribuições à *Segurança Social*. Se preencher os requisitos de cada subsídio, talvez tenha direito ao Subsídio por motivo de doença baseado no rendimento; Subsídio de desemprego baseado no rendimento ou Subsídio de invalidez industrial. Talvez tenha direito a receber pagamentos associados ao trabalho, tais como Licença-maternidade, Licença por motivo de doença, Subsídio de adoção e Licença-paternidade.

Embora seu direito aos *subsídios da Previdência Social* talvez seja muito limitado ao chegar para trabalhar na Irlanda do Norte, deve se tornar mais fácil você ter direitos a alguns subsídios após ter permanecido aqui por um tempo ou se a sua situação imigratória mudar.

Contatos Úteis:

Processamento do Número de Inscrição na Previdência Social

National Insurance Number Section (Seção dos Números de Inscrição na Previdência Social)

Jobs & Benefits Office

Conor Buildings, 107 Great Victoria Street, Belfast

Telefone (028) 9054 5500

National Insurance Number Section Jobs & Benefits Office

140 Jervis Street, Portadown

Telefone (028) 3839 7200

National Insurance Number Section Jobs & Benefits Office

2 Crescent Road, Lisnagelvin, Derry/Londonderry

Telefone (028) 7131 9300

Direitos à Moradia

Como posso encontrar um lugar para morar na Irlanda do Norte?

Pode-se alugar uma casa de alguém em particular, conhecido também como 'aluguel privado'. O proprietário de uma casa de aluguel é chamado de 'landlord' e quem a aluga é chamado de 'locatário'. Algumas vezes, proprietários pedem que outra pessoa ou imobiliária, um 'agente', ajude-os a alugar a casa. Pode-se encontrar uma acomodação privada verificando os anúncios que dizem 'To Let' (para alugar) nos jornais locais, vitrines e através de agentes de aluguel ou imobiliárias. Pode-se também alugar acomodação de uma agência governamental chamada **Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte (*Northern Ireland Housing Executive* - NIHE)* ou da Cooperativa de Habitação Econômica (Housing Association), mas há restrições sobre quem pode conseguir este tipo de moradia.

Antes de concordar com a oferta de uma casa, deve considerar se a acomodação e a área são adequadas:

- A acomodação é próxima do seu trabalho?
- A acomodação possui transporte público próximo?
- A acomodação é próxima de lojas e outras facilidades?
- Existe algum problema relacionado à segurança pessoal?

Tem o direito de viver em qualquer região que desejar, entretanto, como em todos os lugares, algumas áreas são mais seguras que outras. Se estiver em dúvida, entrar em contato com uma das agências de aconselhamento relacionadas no final deste Guia.

A maioria das regras e padrões enfatizados nesta seção aplica-se aos locatários. Em alguns casos, quando seu empregador ou agência de recrutamento fornece sua acomodação como parte de seu contrato de trabalho, ou quando o proprietário vive com você, ou quando seu nome não consta no contrato de locação; pode não ser o locatário. O mesmo acontece quando o proprietário tem livre acesso a todas as partes da propriedade para fornecer serviços como limpeza, ou mudar pessoas de cômodos sem sua permissão. Se seu caso se enquadrar em uma destas situações no , poderá ser um 'licenciado', e não ter a mesma proteção do 'locatário'. Para qualquer problema relacionado à moradia, procure orientação de uma das agências de aconselhamento relacionadas.

Há regras sobre o tipo de acomodação oferecida para alugar?

Os padrões no setor privado podem variar. No presente momento, há requisitos somente para acomodações privadas para alugar mais antigas, as quais devem estar em bom estado de conservação que e a câmara distrital pode solicitar que o proprietário se certifique de que está em bom estado de conservação. Entretanto, se houver um problema prejudicial à saúde, a câmara distrital pode solicitar que o proprietário o conserte, isto é válido para todas as propriedades. Apenas como exemplos, pode ser uma umidade muito grande ou um vazamento no teto ou vaso sanitário.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Todas as propriedades devem:

- estar estável em sua estrutura e livre de destroços e ruínas
- estar livre de umidade que seja prejudicial à saúde
- ser adequadamente iluminada, aquecida, ventilada e provida de água fresca
- ter instalações para preparação de comida, incluindo uma pia com água quente e fria
- ter um vaso sanitário adequadamente localizado, com banheira ou chuveiro e pia, com água quente e fria
- ter um sistema de drenagem adequado.

Há diferentes tipos de acomodação de aluguel do setor privados?

O setor privado de aluguel abrange diferentes tipos de acomodação, incluindo casas e apartamentos (“flats”). Um dos tipos mais comuns de acomodação alugada pelo setor privado para trabalhadores imigrantes são as Casas de Ocupação Múltipla - COM (Houses in Multiple Occupation – HMOs). A COM é uma casa ocupada por mais de duas pessoas que não sejam membros da mesma família, e que tenham seus próprios quartos, mas dividem cozinha e banheiro. Além dos padrões descritos anteriormente a COM:

- Não deve ser super lotada
- Deve ter instalações suficientes na cozinha para atender as necessidades de todos os ocupantes da propriedade
- Deve ter um número adequado de vasos sanitários, banheiras, chuveiros e pias para atender as necessidades de todos os ocupantes da propriedade
- Deve ter prevenção contra incêndio e saídas de emergência apropriadas.

O Órgão Executivo da Habitação (Housing Executive) pode tomar medidas legais para garantir que um COM se encontra dentro destes padrões. Em algumas áreas, um proprietário precisará obter uma licença do Órgão Executivo da Habitação para poder alugar uma COM. Pode perguntar ao Órgão Executivo da Habitação em que áreas esta norma se aplica.

Quais são meus direitos como locatário privado?

Todos os contratos com duração de mais de um ano e um dia devem ser feitos por escrito. Talvez tenha que assinar um documento que estabelece os detalhes do acordo feito com o proprietário. Este documento se chama ‘contrato de locação’. Se for um acordo verbal ou por escrito, deverá pedir orientação, se não estiver seguro de algo. Além dos direitos estabelecidos no contrato, todos os locatários privados têm direitos básicos:

- **O direito a um livro de aluguel** – todos os locatários têm direito a um livro de aluguel. Este livro deve conter o nome, endereço e telefone do proprietário e/ou qualquer pessoa que esteja agindo em nome do mesmo (p.ex., um agente ou imobiliária), a quantia cobrada pelo aluguel e taxas, e quando precisa pagá-las,

a quantia e finalidade da caução e as condições dos pagamentos, a duração do contrato e quem é responsável pelos reparos.

- **O direito à liberdade de perturbação e/ou despejo ilegal** – perturbação é quando uma pessoa tenta evitar que desfrute dos direitos de seu aluguel, por exemplo, através de cortes do fornecimento de energia, atos de violência, comportamento ameaçador ou invasão ilegal. Seu proprietário ou agente não tem direito de entrar na propriedade a qualquer hora que quiser, a menos que esteja estipulado em seu contrato ou você conceda permissão para isso. A única exceção é no caso de o proprietário precisar entrar na propriedade em virtude de uma emergência, por exemplo para realizar reparos de emergência. Se se sentir perturbado ou for despejado de sua casa durante o período de seu aluguel, contate o Departamento de Saúde Ambiental da Junta Distrital.
- **O direito ao aviso prévio de desocupação** – Seu proprietário precisa lhe dar, por escrito, aviso de desocupação por um período não inferior ao período de aviso prévio de desocupação relevante. Uma vez que o período do aviso prévio tiver terminando, seu proprietário pode ir ao tribunal para pedir seu despejo. O inquilino também precisa dar o aviso prévio de desocupação relevante.

O período do aviso prévio deve ser como a seguir:

- Se tiver morado na acomodação por mais de cinco anos ou menos – quatro semanas de aviso prévio;
- Se for mais de cinco anos, mas menos de dez anos – oito semanas de aviso prévio por escrito e;
- Se for por mais de dez anos - 12 semanas de aviso prévio por escrito.
- **O direito à aplicação da lei** – para despejá-lo, o proprietário precisa ir ao tribunal pedir uma ordem de despejo. Qualquer tentativa de tirá-lo da casa sem uma ordem do tribunal é ilegal, e se alguma tentativa assim for feita, deve contatar o Departamento de Saúde Ambiental da Junta Distrital.
- **O direito de solicitar o Subsídio de Moradia (Housing Benefit)** – se for um cidadão do *Espaço Econômico Europeu* e estiver trabalhando, tem direito de solicitar o Subsídio de Moradia para lhe ajudar com o pagamento de aluguel e taxas (se for um cidadão romeno ou búlgaro, terá que mostrar também que está registrado no *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* sob o *Sistema de Autorização do Trabalhador* ou não precisa fazê-lo). A sua qualificação para o subsídio dependerá de seu ganho familiar. Se perder seu emprego, pode se qualificar para o subsídio, mas deve pedir orientação sobre isso. Para maiores informações, veja a seção deste Guia chamada “Subsídios da Previdência Social”.

Para contratos que iniciam a partir do dia 1º de abril de 2007, há alguns direitos adicionais:

- O direito a uma declaração dos termos do contrato – esta declaração por escrito além do contrato de locação e deve ser fornecido dentro de 28 dias a partir do início do contrato de locação. A declaração deve incluir certas informações, incluindo os dados para contato do proprietário (ou de seu agente), a duração do contrato, o valor do aluguel e valores a serem pagos, o valor e propósito de qualquer depósito e um inventário, incluindo qualquer móveis ou pertences que foram fornecidas.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- O direito que alguns reparos sejam efetuados – quando não existe um contrato de locação ou um acordo estabelecendo quem é responsável pelos reparos sendo as leis, que reparo é a responsabilidade do proprietário e qual é responsabilidade do locatário.
- O direito a um contrato por um período mínimo de 6 meses, quando não houver um contrato de locação ou não estiver estipulado quando o contrato terminará.

Quais são as regras de pagamento da minha acomodação?

Seu livro de aluguel deve incluir detalhes sobre o valor do aluguel que tem que pagar e quaisquer outros custos, tais como taxas e aquecimento e quando precisa pagá-las. O livro também deve incluir o valor da caução paga e as condições sob as quais a mesma fica em poder do seu proprietário.

- **Aluguel** – se tiver um contrato de prazo fixo (p.ex., um ano) o aluguel será fixo por este período. Ao final deste prazo seu contrato se torna ‘periódico’ e seu proprietário pode aumentar o valor do aluguel.
- **Cauções** – a maioria dos proprietários pedem uma caução. Esta é usada como uma segurança contra dano à propriedade, roubo ou alugueis atrasados. Deve se certificar qual a finalidade da caução e até quando o proprietário pode estar em poder da mesma.
- **Adiantamento do aluguel** – pode precisar pagar um mês ou mais de aluguel adiantado.
- **Taxas de aluguel e ‘dinheiro pelas chaves’** – seu proprietário ou agente pode pedir que pague uma taxa pelo processamento do aluguel ou para receber as chaves da propriedade. Pode ser que não seja obrigado pagar estas taxas por lei. Antes de dar qualquer dinheiro para isso, busque orientação de uma das agências relacionadas abaixo.
- **Fiadores** – seu proprietário pode pedir que consiga um fiador. O fiador é alguém que garante fazer os pagamentos se deixar de fazê-los. A garantia pode ser com não-pagamento do aluguel, dano à propriedade e perda de objetos que pertençam ao proprietário. Geralmente, o fiador precisa assinar um formulário declarando o que ele está garantindo. Se não conhecer ninguém que possa ser seu fiador, peça ao proprietário para algum acerto alternativo.

Quando termina meu contrato de locação?

Se tiver um contrato de prazo fixo, por exemplo um ano, o mesmo deverá incluir uma data de início e fim para o aluguel. Se o seu contrato de locação iniciar a partir do dia 1º abril de 2007 e sem uma data de término, o seu contrato de locação será válido por um período de tempo de 6 meses, após isto, se tornará um locatário periódico, ou seja, o contrato de locação continuará a ser válido a cada mês ou semana.

Posso sair antes do final do período combinado?

Se desejar sair da acomodação antes do final do período combinado, precisará dar ao proprietário pelo menos quatro semanas de aviso (ou outro prazo caso o contrato assim estabeleça). Mediante estas circunstâncias seu proprietário poderá solicitar que pague todo o valor referente ao prazo do contrato, mesmo que não viva mais ali.

Se tiver um contrato em conjunto com outros locatários e alguém sair da propriedade antes do final do prazo, e seus companheiros que ficarem poderão ser responsáveis por todo o aluguel.

Meu proprietário pode pedir que eu desocupe a casa antes do final do período combinado?

Durante um contrato de prazo fixo, por exemplo um ano, o proprietário não deve pedir que saia, a não ser por uma violação do contrato, como por exemplo se não pagou o aluguel ou se danificou a propriedade.

O aviso de despejo lhe dá 28 dias para que desocupe a propriedade e deve ser por escrito.

Como conseguir alugar uma casa do *Órgão Executivo da Habitação* ou das Cooperativas de Habitação Econômica)?

Se for um cidadão do *Espaço Econômico Europeu* e se você ou alguém de sua família trabalhar, é possível solicitar uma acomodação fornecida pelo *Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte* (*Northern Ireland Housing Executive* - NIHE) ou através das Cooperativas de Habitação Econômica (Housing Association). Trata-se da moradia social. O *Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte* também administra o subsídio de moradia (Housing Benefit), que é a ajuda financeira dada às famílias de baixo rendimento. O *Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte* é financiado pelo governo.

Para solicitar, se for um cidadão romeno ou búlgaro, deve mostrar que está registrado no *Departamento de Fronteiras do Reino Unido* sob o *Sistema de Autorização do Trabalhador* ou não precisa se registrar (p.ex., por ser autônomo ou por já ter registrado um ano de emprego sem interrupção ou ter um *certificado de registro*).

As Cooperativas de Habitação Econômica são organizações sem fins lucrativos gerenciadas por um comitê voluntário. A maioria das Cooperativas de Habitação Econômica são registradas através de um departamento do governo chamado Departamento de Desenvolvimento Social. Geralmente o aluguel da moradia social é mais barato que a moradia alugada de forma privada.

Se desejar solicitar uma moradia social deve preencher o Formulário de Solicitação de Moradia, disponível nos Escritórios Distritais da NIHE e da Associação de Moradia. Para obter uma lista dos Escritórios Distritais da NIHE visite o Website www.nihe.gov.uk

Se não estiver trabalhando ou tiver perdido o emprego antes de receber uma casa, deverá buscar orientação. Ainda pode ser que consiga uma casa do Órgão Executivo da Habitação ou Cooperativas de Habitação Econômica. Se não, um Assistente Social a serviço da sua Secretaria Local de Cuidados Médicos e Sociais poderá lhe ajudar a encontrar ou pagar por uma acomodação.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Se não pertencer ao **Espaço Econômico Europeu** e se uma das condições para permanecer no RU for que não pode ter acesso aos **fundos públicos**, então não terá direito à acomodação fornecida pelo **Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte** e pela maioria das Cooperativas de Habitação Econômica.

O que fazer se me tornar desabrigado?

Considera-se desabrigado quando não tiver um lugar para morar. Mas isso pode também significar que está vivendo em uma acomodação que não lhe é adequada, por exemplo, por estar em ruínas, superlotada, ou excessivamente cara. Se seu proprietário pedir que saia da propriedade em 28 dias, também poderá ser considerado desabrigado.

Cidadãos do **Espaço Econômico Europeu**

Se estiver desabrigado, deverá ir ao Escritório Distrital do **Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte** (NIHE) mais próximo ou o **Centro de Orientação ao Desabrigado, (*Homeless Advice Centre)* em Belfast, que também faz parte da NIHE. Um funcionário então fará uma avaliação para ver se ficou desabrigado de forma não intencional, ou seja, verá se não está desabrigado propositalmente, e se tem direito à ajuda prioritária. Será considerado para ajuda prioritária se:

- Estiver grávida
- Tiver um filho dependente que more com você (alguém com menos de 16 anos, ou menos de 19 mas que está estudando em tempo integral)
- For vulnerável por causa de problemas físicos ou mentais
- Tiver entre 16 e 21 anos e estiver em risco de exploração sexual ou financeira
- Estiver desabrigado devido a uma emergência como incêndio, inundação ou outro desastre, ou

Tiver experimentado, ou estiver em risco de passar por uma situação de violência.

Se tiver direito ao auxílio segundo as leis da NIHE e não estiver desabrigado intencionalmente e em necessidade prioritária, a NIHE terá o dever de lhe conseguir uma acomodação temporária, até que tenha uma morada adequada. Se estiver desempregado ou tiver perdido seu trabalho, deve procurar orientação de um especialista através da agência de aconselhamento. Em qualquer um dos casos, a NIHE lhe dará orientação sobre como obter uma casa privada e solicitar o subsídio de moradia.

Informações para cidadãos **A2** - Romenos e Búlgaros:

Se for vulnerável, por exemplo com problemas de saúde ou tiver filhos, o NIHE tem a obrigação de fornecer uma acomodação temporária até que verifiquem se precisa ter se registrado no **Departamento de Fronteiras do Reino Unido** ou não.

Se deveria ter se registrado no **Departamento de Fronteiras do Reino Unido** sob o **Sistema de Autorização do Trabalhador** e não o fez, o Funcionário do Departamento de Acomodação talvez decida que não tenha direito à assistência do NIHE, além de lhe aconselhar onde encontrar uma acomodação. Se isto acontecer, deve pedir

aconselhamento aos Serviços de Direitos à Moradia ou ao Centro Jurídico (NI). Deve pedir aconselhamento também se estiver desabrigado, perdeu o seu emprego, não tem trabalhado ou não for capaz de trabalhar.

Deve entrar em contato também com o assistente social a serviço da Secretaria de Saúde e Serviço Social local e pedir assistência para encontrar ou pagar a acomodação. Uma lista das Secretarias de Saúde e Serviço Social encontra-se no final deste capítulo.

Se estiver trabalhando na Irlanda do Norte sob o Programa Sazonal de Trabalhadores Agrícolas e estiver insatisfeito com as condições de sua acomodação ou tem que sair de sua acomodação, deve pedir aconselhamento aos Serviços de Direitos à Moradia ou ao Centro Jurídico (NI).

Trabalhadores imigrantes não pertencentes ao *Espaço Econômico Europeu*

Se estiver desabrigado, o **Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte** (NIHE) deve aconselhá-lo e ajudá-lo a encontrar um lugar para morar, mas, na maioria dos casos, não fornecerá uma acomodação devido a restrição aos **fundos públicos**. Deve procurar o parecer de um especialista da agência de aconselhamento quanto à sua situação imigratória. O NIHE pode ajudar a encontrar uma outra casa ou apartamento no setor privado; ou ajudá-lo a encontrar uma acomodação temporária em um albergue. Pode contatar também o assistente social a serviço da Secretaria de Saúde e Serviço Social e pedir assistência para achar ou pagar a acomodação. Uma lista das Matrizes das Secretarias de Saúde e Serviço Social encontra-se no final deste capítulo.

Se estiver desabrigado, deve procurar o parecer de um especialista.

Contatos Úteis:

Northern Ireland Housing Executive (NIHE)

(Órgão Executivo da Habitação da Irlanda do Norte)

*Head Office (Matriz), The Housing Centre
2 Adelaide Street, Belfast BT2 8PB
Telefone (028) 9024 0588*

Health and Social Services Care Trust Headquarters (Matriz das Secretarias de Saúde e Serviço Social)

Belfast Health and Social Care Trust
Knockbracken Healthcare Park
Saintfield Road
Belfast BT8 8BH
Trust HQ (028) 90 960000
<http://www.belfasttrust.hscni.net/>

Seus Direitos na Irlanda do Norte

South Eastern Health and Social Care Trust
Top Floor
Thompson House Hospital
19/21 Magheralave Road
Lisburn
Co Antrim
BT28 3BP
Tel 028 9266 9111
<http://www.setrust.hscni.net/>

Northern Health and Social Care Trust
The Cottage
5 Greenmount Avenue
Ballymena
County Antrim
BT43 6DA
Tel: 0845 6012333
<http://www.northerntrust.hscni.net/>

Southern Health and Social Care Trust
Trust Headquarters
College of Nursing
Craigavon Area Hospital
68 Lurgan Road
Portadown
BT63 5QQ
Tel: 028 3861 3950
<http://www.southerntrust.hscni.net/>

Western Health and Social Care Trust
Chief Executive's Office
Trust HQ
Altnagelvin Area Hospital Site
Glenshane Road
Londonderry
BT47 6SB
Tel: 028 71 345171
<http://www.westerntrust.hscni.net/>

Direitos Trabalhistas

As informações desta seção destinam-se a todos os trabalhadores imigrantes da Irlanda do Norte e foi escrita para discutir os problemas mais comuns enfrentados pelos mesmos. As informações abaixo não são um resumo completo da lei. O exercício de muitos dos direitos descritos abaixo dependerão de que certas condições sejam satisfeitas ou estão sujeitas a certas qualificações. Portanto, na hora de prestar alguma queixa contra um empregador, não se deve confiar nestas informações de forma isolada. Sempre se deve buscar aconselhamento legal independente na hora de prestar uma queixa contra um empregador.

A regra geral é que, qualquer que seja sua nacionalidade, não deve ser tratado de forma diferente dos outros colegas pelo fato de ser um trabalhador imigrante. Os direitos do trabalhador podem ser impostos legalmente em um tribunal do trabalho especial, chamado Tribunal Industrial. Quando possível, deve tentar resolver os problemas em seu ambiente de trabalho, conversando primeiramente com seu empregador. Pode também contatar seu Sindicato, a Agência de Relações Trabalhistas (Labour Relations Agency), o Escritório de Aconselhamento ao Cidadão (Citizens Advice Bureau) ou outras organizações, para ajudar na compreensão de seus direitos.

Se seu contrato for regulado pela lei de um país que não seja a Irlanda do Norte, ou se inicialmente trabalhar no estrangeiro, ou se for autônomo (operando seu próprio negócio), comércio ou prestação de serviços), as informações a seguir poderão não ser aplicáveis no seu caso. Os direitos descritos também dependerão de sua condição imigratória, se a mesma permitir que trabalhe legalmente na Irlanda do Norte (se estiver trabalhando ilegalmente, será quase que impossível para que faça cumprir os direitos trabalhistas, veja a seção chamada “Devo aceitar trabalho que me paga em dinheiro sem fazer as contribuições?”).

A diferença entre trabalhadores e empregados

Sou um trabalhador ou um empregado?

Nesta seção o termo ‘trabalhador’ é utilizado no contexto da Lei do Trabalho do RU, e não deve ser confundido com o mesmo termo utilizado em outras partes deste Guia que se refere ao contexto da Lei de Imigração do RU.

Para as finalidades da Lei do Trabalho do RU, a distinção entre trabalhador e empregado é muito importante. Apesar de tanto os trabalhadores como os empregados terem os mesmos direitos básicos, tais como o salário mínimo, os empregados têm alguns direitos adicionais, especialmente sobre como e quando o emprego pode terminar.

Frequentemente, pode ser difícil estabelecer, se é um trabalhador ou um empregado. Se tiver um contrato por escrito com seu empregador que inclua a frase ‘contract of employment’ (contrato de emprego), é provável que seja um empregado. Entretanto esta não é uma regra absoluta e ainda pode ser um empregado se:

- seu empregador controla as suas funções gerais e determina onde e como deve executá-las
- realiza o trabalho sozinho (não pode geralmente ter outro trabalhador para fazer o trabalho em seu lugar)

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- Seu empregador requer que trabalhe horas regulares e recebe por estas horas, mesmo havendo trabalho para ser feito ou não
- Seu empregador lhe fornece o equipamento ou ferramentas necessárias para seu trabalho
- seu empregador paga os impostos e as contribuições sociais em seu nome.

Pode ser um trabalhador se:

- recebe uma oferta de trabalho e é pago quando seu empregador necessita de você
- pode decidir quando trabalhar, e pode inclusive recusar o trabalho se desejar
- pode fornecer um trabalhador substituto para realizar o trabalho em seu lugar se desejar
- possui suas próprias ferramentas ou equipamento
- tem a responsabilidade de pagar seus impostos e as *contribuições sociais*
- tem um contrato por escrito com seu empregador que inclui a frase 'contract for services' (contrato por serviços).

Mesmo com estas listas pode ser difícil ter certeza se é um trabalhador ou empregado. pode não preencher todas as condições e partes que se aplicam ao seu caso de ambas as listas.

Se trabalhar através de uma *agência de recrutamento*, veja a questão "Se trabalhar para uma agência de recrutamento, sou um "trabalhador" ou um "empregado"?" nesta seção.

Se ainda estiver em dúvida, busque orientação de um sindicato ou agência de aconselhamento, tal como a Agência de Relações do Trabalho (Labour Relations Agency) ou o escritório de Aconselhamento ao Cidadão (Citizens Advice Bureau) sobre suas circunstâncias individuais.

Informações para trabalhadores e empregados

Direitos básicos

Se trabalhar na Irlanda do Norte, geralmente terá os seguintes direitos básicos:

- receber o salário mínimo nacional
- não ter que pagar deduções ilegais feitas de seu pagamento
- receber um contracheque especificado por itens cada vez que for pago, mostrando seus ganhos e deduções, tais como as taxas
- trabalhar horas e feriados de acordo com as leis de horas de trabalho
- não ser discriminado
- associar-se a um sindicato
- receber proteção de saúde e segurança, e
- desfrutar dos direitos relacionados à gravidez.

- o direito de ser pago por licença por motivo de doença, se estiver doente

Salário Mínimo Nacional

A seguir se encontra o salário mínimo no Reino Unido:

- Se tiver 21 anos ou mais, terá direito a receber £6,08 por hora, a partir de outubro de 2011.
- Se tiver entre 18 e 20 anos, terá direito a receber £4,98 por hora, a partir de outubro de 2011.
- Se tiver 16 ou 17 anos, terá direito a receber £3,68 por hora a partir de outubro de 2011.
- Se for um aprendiz com menos de 19 anos ou tiver 19 ou mais e for o seu primeiro ano de aprendizagem, você tem direito a £2.60 por hora a partir de outubro de 2011.

Estes valores geralmente aumentam anualmente em outubro.

O salário mínimo para trabalhadores agrícolas na Irlanda do Norte com 16 anos ou mais é de £6.04 por hora durante as primeiras 40 semanas de emprego acumulativas. Após ter completado as 40 semanas, o salário sobe para £6.37 por hora. Geralmente, o salário é revisado em abril de cada ano.

Há algumas exceções onde um empregador pode lhe pagar menos que os valores acima. Se estiver em dúvida, procure orientação especializada imediatamente.

Favor observar que quaisquer 'gorjetas' (dinheiro extra dado pelos clientes por bom serviço) não podem ser levadas em consideração como sendo parte de seu salário pago pelo seu empregador.

Descontos dos salários

Certos descontos podem ser legalmente feitos de seu pagamento pelo empregador, como por exemplo impostos e **Segurança Social**. Senão, os descontos podem ser feitos somente se forem notificados por escrito como parte do contrato, ou se assinar uma autorização prévia da dedução que está sendo feita. Se o empregador fornecer acomodação e transporte, o contrato pode permitir que sejam feitas deduções para isso (mas há um limite de quanto se pode descontar, se o salário se tornar inferior ao Salário Mínimo Nacional). Se estiver em dúvida sobre os descontos feitos em seu pagamento, procure orientação especializada.

Intervalos para descanso

A maioria dos trabalhadores têm direito a um intervalo de 20 minutos quando trabalham um turno de mais de seis horas. (Se tiver menos de 18 anos de idade, terá direito a um intervalo de 30 minutos após ter trabalhado quatro horas e meia).

Além disso, tem direito a intervalos de descanso adequados, se o trabalho colocar sua saúde e segurança em risco. É provável que este seja o caso de um trabalho repetitivo, como uma linha de produção.

Limitando as horas de trabalho

A maioria dos trabalhadores têm o direito de escolher não trabalhar mais de 48 horas por semana (geralmente calculado em um período de 17 semanas). Pode, se quiser, concordar por escrito em trabalhar mais de 48 horas. Se assim o fizer,

Seus Direitos na Irlanda do Norte

poderá mudar de ideia a qualquer hora e notificar seu empregador que quer voltar a trabalhar novamente menos de 48 horas por semana. A maioria dos trabalhadores também têm o direito a um intervalo de 11 horas contínuas, a cada período de 24 horas de trabalho, e a um descanso semanal de pelo menos 24 horas a cada período de sete dias.

Se for um trabalhador jovem (com idade acima da idade mínima que pode deixar a escola, mas com menos de 18 anos); não poderá, de forma geral, trabalhar mais que oito horas por dia e 40 horas por semana. Tem direito a um descanso diário de 12 horas ininterruptas a cada período de 24 horas durante o qual trabalhe, e a um descanso semanal de dois dias por semana. Isto pode não ser calculado em média durante um período de duas semanas e deve geralmente ser de dois dias consecutivos.

Proteção adicional para turnos noturnos

Um trabalhador noturno é qualquer trabalhador, cujas horas diárias incluem pelo menos três horas no período noturno na maioria dos dias trabalhados. O período noturno é geralmente um período entre as 23 00 e as 06 00 horas, embora empregadores e empregados podem entrar em um acordo quanto a um período diferente. Se eles concordarem, deverá ser de pelo menos sete horas e abrangerá o horário da meia noite às 0500 horas da manhã.

A maioria dos trabalhadores que trabalham regularmente à noite, não devem trabalhar mais que uma média de oito horas em cada período de 24 horas. Se o trabalho que faz à noite for particularmente arriscado ou envolve grande força física ou mental, **nunca deverá trabalhar mais de oito horas em qualquer período de 24 horas (com algumas exceções limitadas)**. A maioria dos trabalhadores de turnos noturnos também tem direito a uma avaliação de saúde gratuita regularmente.

Tem direito de não ser punido ou tratado desfavoravelmente por seu empregador por insistir que estes direitos sejam aplicados.

Favor observar que empregados domésticos são excluídos da proteção adicional para trabalhadores noturnos e do limite de 48 horas por semana.

Férias remuneradas

A maioria dos trabalhadores devem receber 5,6 semanas de férias remuneradas por ano. Isto é, 5,6 vezes a semana de trabalho contratada, então se trabalha cinco dias por semana, deve receber 28 dias de férias pagas por ano (28 dias é o limite máximo das 5,6 semanas básicas, mas seu contrato pode lhe dar mais dias de férias). Entretanto, a menos que seu contrato lhe garanta os feriados públicos (no Reino Unido alguns destes feriados são chamados 'feriados nacionais' ou 'bank holidays') estes feriados serão contados dentro das 5,6 semanas. Há uma diretriz para calcular o direito a férias no NI Direct (Segurança Social) através do site: www.nidirect.gov.uk/index/employment/employment-terms-and-conditions/time-off-and-holidays.htm

Proteção contra discriminação

Não deve ser tratado desfavoravelmente comparado com os outros trabalhadores ou perturbado em virtude de sua raça ou devido ao seu sexo, gravidez, orientação sexual, religião, crença política, deficiência ou idade. A discriminação não precisa ser óbvia ou direta. Por exemplo, se uma prática afeta negativamente mais

peçoas em um grupo racial que outras de outro grupo racial, isto pode significar discriminação ilegal, a não ser que possa ser justificada pelo empregador.

O direito à liberdade de discriminação existe a partir do momento que se candidata para um trabalho. Isto significa que, se acha que não conseguiu certo trabalho, por exemplo, em virtude de seu sexo, raça ou origem étnica, pode mover uma ação contra tal empregador. Se achar que a discriminação impediu que arranjasse um trabalho, procure orientação.

Associando-se a um sindicato

Tem o direito de se associar a um sindicato, e é ilegal que seu empregador o discrimine ou faça represália contra você por isso. Não precisa informar seu empregador de sua associação no sindicato.

Questões de Saúde e Segurança

Seu empregador deve lhe oferecer um ambiente de trabalho saudável e seguro. Seu empregador deve fornecer equipamento de primeiros socorros, adequados meios de evacuação em caso de incêndio, e roupas protetoras (se necessário). Ele também deve se certificar que toda a maquinaria que utilizada está em segurança e que é propriamente treinado para utilizá-la em um idioma que entenda. O empregador deve fazer uma avaliação de risco para determinar os riscos quanto à saúde de trabalhadoras grávidas e mulheres em idade fértil.

Gravidez

Trabalhadoras que estejam grávidas, podem ter direito à licença maternidade paga se tiverem trabalhado e ganho o suficiente (veja a seção sobre os direitos do trabalhador a seguir). Uma trabalhadora que não tem direito a licença maternidade, então não terá o direito automático para retornar ao trabalho após o parto. Tratar uma trabalhadora desfavoravelmente porque ela está grávida é ilegal e pode ser entendido como discriminação por sexo.

Licença por motivo de doença

Se estiver sem trabalhar por mais de quatro dias por motivo de doente, e ganhar mais que £102 por semana, provavelmente terá direito à licença por motivo de doença (Statutory Sick Pay) de £81,60 por semana por até 28 semanas. Esta regra se aplica tanto para empregados temporários e eventuais, como também aqueles que trabalham meio-período. Geralmente, estes valores são revisados em abril de cada ano.

Informações somente para o empregado

Direitos adicionais

Como empregado, tem certos direitos a mais que os trabalhadores

Depois de haver começado o emprego, a qualquer momento tem direito a:

- 52 semanas de licença-maternidade (mesmo se já estivesse grávida quando começou a trabalhar). A empregada tem direito de retornar a trabalhar no final da licença maternidade

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- sair para emergências familiares (este tempo não é pago)
- tempo de folga para consultas médicas durante a gravidez
- proteção contra ser demitido por gravidez ou por atividade sindical
- estar acompanhado de um funcionário do sindicato ou colega de trabalho em qualquer audiência disciplinar ou de queixa prestada
- receber pagamento igual a colegas do sexo oposto, se fizer um trabalho idêntico ou parecido

Receberá enquanto estiver ausente do trabalho por um período limitado, se estiver ausente do trabalho por alguma das razões a seguir

- Realizar atividades como representante sindical ou de saúde e segurança no trabalho
- Procurar por trabalho, se a empresa estiver passando por corte de pessoal
- Receber cuidado pré-natal
- Se estiver suspensa do trabalho durante a gravidez devido ao risco de saúde e segurança no local de trabalho e se o empregador não tiver encontrado nenhum outro trabalho alternativo.

Tem o direito de tirar folga do trabalho (geralmente sem ser pago por este tempo) mediante as circunstâncias abaixo:

- Para participar de atividades sindicais;
- Para cuidar de seus filhos (se já trabalha para seu empregador por pelo menos um ano, terá o direito de até 13 semanas não pagas para cuidar de seu filho menor de cinco anos, ou dentro de cinco anos a partir do dia que adotou uma criança); se a criança for deficiente, terá o direito de tirar até 18 semanas de licença paternal não remunerada até que a criança complete 18 anos).
- Para fazer arranjos necessários para lidar com emergências inesperadas relacionadas a familiares, como doença ou acidente. Isto não se limita a seus filhos, mas inclui cônjuge, pais e qualquer outra pessoa que dependa de você, estejam estes vivendo ou não na Irlanda do Norte. Favor observar que deve informar ao seu empregador o mais rápido possível o motivo de sua ausência (e quanto tempo é provável que esta dure). Não pode prorrogar o tempo livre para cuidar de si próprio.

Após estar trabalhando por um mês, tem o direito a:

- Um aviso prévio pago de uma semana por demissão, exceto em caso de mal comportamento. Após estar empregado por dois anos, este aviso aumenta de uma semana para cada ano completo de trabalho, até 12 semanas no máximo e
- Pagamento, se estiver impedido de trabalhar por razões médicas.

Após estar trabalhando por dois meses, tem direito a:

- uma declaração por escrito dos termos de seu emprego, incluindo o pagamento, horas, férias, etc. É importante ter esta declaração, uma vez que pode ser usada no tribunal, se acontecer algum problema.

Depois de estar trabalhando por seis meses, se fizer as *contribuições da Segurança Social* e seu bebê for nascer pelo menos 15 semanas mais tarde, , pode ter direito à licença maternidade remunerada pelas primeiras 39 semanas da licença maternidade. No geral, se já estiver grávida quando começou a trabalhar, provavelmente não terá direito à licença maternidade remunerada. Poderá ter direito a duas semanas pagas de licença paternidade, e à licença por adoção, dependendo do tempo de serviço e ganhos médios. Se a mãe da criança tiver direito a receber a licença maternidade e retornar ao trabalho sem ter tirado as 52 semanas, o pai talvez tenha direito a uma licença paternidade adicional.

Depois de trabalhar por um ano, pode reivindicar 'demissão injusta', se seu emprego tiver terminado sem justa causa ou sem seguir os procedimentos apropriados. Se acreditar que isso tenha lhe acontecido, contate seu representante sindical imediatamente, a Agência de Relações Trabalhistas (Labour Relations Agency) ou o Escritório de Aconselhamento ao Cidadão (Citizens Advice Bureau). Peça orientação sobre demissão, procedimentos disciplinares e prazos para apresentar uma queixa legal.

Se tiver trabalhado por um ano e seu empregador quebre o contrato ou lhe trate de maneira inaceitável, e se demita por isso, poderá também reclamar demissão (construtiva) injusta. É muito importante procurar orientação antes de se demitir.

Depois de trabalhar por dois anos, pode solicitar um pagamento por corte de pessoal, se perder seu emprego por causa da posição não existir mais e ninguém for empregado para lhe substituir. O valor deste pagamento dependerá de sua idade, salário e tempo de serviço.

Trabalhando meio-período ou em um contrato permanente

Como um empregado de meio-período, tem o direito de não ser tratado desfavoravelmente, a menos que seu empregador tenha uma boa razão que justifique tal tratamento. Da mesma forma, tem o direito de não ser tratado desfavoravelmente por estar empregado a um contrato permanente, a menos que isso se mostre justificável.

Informações gerais para trabalhadores e empregados

O que devo fazer se meu contrato de emprego está em um idioma que não compreendo?

Não deve assinar um contrato que esteja em um idioma que não entende. Se já o fez, busque orientação jurídica e tradução imediatamente.

Devo aceitar trabalho que me paguem em dinheiro sem fazer as contribuições?

'Pagamento em dinheiro sem fazer as contribuições' ('Cash in hand') é quando um empregador não paga os impostos sobre seu salário. A lei não permite isso. Não precisa aceitar trabalho que oferece este tipo de pagamento. Se seu empregador estiver violando esta lei, é provável que ele também estará violando outras leis relacionadas à proteção de seus direitos.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Se estiver trabalhando desta forma, estará trabalhando ilegalmente. (Pode também estar trabalhando ilegalmente se a situação imigratória na qual se encontra não o permite que trabalhe neste país.)

Se trabalhar ilegalmente:

- Será quase impossível para impor algum de seus direitos legais (com exceção do direito de não sofrer discriminação);
- Pode não ter direitos aos **subsídios da Previdência Social** (**social security benefits**), se ficar desempregado no futuro; e
- Isto pode afetar seu direito de permanecer na Irlanda do Norte, especialmente se, por exemplo, está aqui sob o **Sistema de Pontos**.

Guarde sempre todos os seus contracheques (payslips) e seu 'P60'. O P60 é um documento que deve receber no mês de abril de cada ano da **Receita Federal e Alfandegária da Sua Majestade** (**Her Majesty's Revenue and Customs**), e que contém detalhes sobre os impostos e as **contribuições da Segurança Social**, que tenha pago durante o ano financeiro anterior. Se não tiver recebido um P60, deverá pedir este documento ao seu empregador.

Quando eu começar a trabalhar, meu empregador tem direito de ficar com meu passaporte ou outros documentos?

Não, seu empregador não tem o direito de ficar com seu passaporte ou outros documentos de identificação, como a carteira de identidade. Entretanto, ele pode ficar com fotocópias dos mesmos.

O que é uma **agência de recrutamento?**

Uma **agência de recrutamento** (**recruitment agency**) é uma empresa com fins lucrativos que encontra pessoas para certos empregos, ou empregos para quem está desempregado. Se estiver procurando trabalho na Irlanda do Norte ou quer mudar de emprego, pode se registrar com uma agência de recrutamento a qual, então adaptará suas habilidades a alguma vaga de emprego.

Se eu trabalhar para uma **agência de recrutamento sou considerado um 'trabalhador' ou um 'empregado'?**

Geralmente, se trabalha através de uma agência, é provável que seja considerado um 'trabalhador'. Se um contrato ou termos e condições por escrito descreverem que é um trabalhador, é muito difícil contestar isto, mas se for um trabalhador ou um empregado, depende das circunstâncias individuais em cada caso.

A lei nesta área está sujeita a mudanças. Portanto, se estiver em dúvidas, busque maiores informações.

Proteção adicional para alguns trabalhadores de agências

A partir de dezembro de 2011, um trabalhador de agência, que trabalha para um empregador contratado por mais de 12 semanas, terá o mesmo direito às mesmas condições de trabalho básicas e de emprego como um empregado permanente do mesmo empregador. Isto inclui salário, horas de trabalho (incluindo horas

extraordinárias), turno noturno, tempo de descanso, pausas para descanso, férias anuais, dispensa do trabalho paga para ir a consultas pré-natais e proteção para trabalhadoras grávidas que estão suspensas por motivos de saúde e segurança no trabalho. Os trabalhadores terão direito ao mesmo acesso às instalações e informações sobre vagas de emprego que os empregados permanentes a partir do primeiro dia de trabalho.

A agência vai me cobrar por ter encontrado um trabalho?

A agência é paga pelos empregadores e, portanto, na maioria das circunstâncias, não pode lhe cobrar uma taxa por lhe encontrar um trabalho ou por mudar seu trabalho de temporário para permanente. (Existem exceções para certas ocupações no setor de entretenimento, tais como atores.)

Posso me registrar com mais de uma agência?

Sim, pode se registrar com quantas agências quiser.

A agência pode me impedir de trabalhar diretamente para aquele empregador ao qual anteriormente trabalhava pelo intermédio da mesma?

Um vez que terminou seu contrato com a agência, ou se deu o aviso prévio necessário, a agência não pode lhe impedir de trabalhar diretamente para o empregador.

Há mais alguma coisa que devo saber sobre trabalhar para uma *agência de recrutamento*?

A *agência de recrutamento*:

- Não pode insistir que compre outros produtos ou serviços fornecidos por ela (tais como a formatação de um Currículo Vitae ou equipamentos de proteção);
- Não pode reter seu pagamento simplesmente porque não receberam pagamento do empregador para o qual trabalha. Se isto acontecer, deve buscar orientação;
- Deve lhe dar uma declaração por escrito dos termos e condições antes que comece a trabalhar, seja o trabalho permanente ou temporário;
- Deve confirmar e concordar com quaisquer modificações feitas nestes termos por escrito dentro de cinco dias úteis; e
- Se a agência estiver a lhe encontrar trabalho temporário, o contrato por escrito deve abranger:
 - Se for um empregado da agência ou trabalhador (geralmente será um 'trabalhador', se realizar trabalho temporário através de uma *agência de recrutamento*)
 - O fato de que será pago por todo o trabalho que faz
 - Quanto tempo de aviso prévio deve dar, e quanto tem direito a receber, para terminar o emprego

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- O pagamento mínimo que receberá e com que frequência será pago, por exemplo, semanalmente ou mensalmente, e
- Quantos dias de férias pagas receberá .

O que devo fazer se tiver uma queixa contra uma *agência de recrutamento*?

Deve contatar o Departamento de Emprego e Inspeção de Agência de Emprego de Aprendizagem, que é responsável por impor as regulamentações que governam a conduta das agências de recrutamento da Irlanda do Norte. Veja a lista de “Contatos úteis” no final deste capítulo para maiores informações.

Como impor meus direitos, se sinto que meu empregador não cumpriu com suas responsabilidades legais?

Se sentir que seu empregador não cumpriu com as responsabilidades legais que tinha com você, a melhor maneira de proceder é pedir o auxílio do seu sindicato ou de uma agência de apoio. Se não for membro de um sindicato pergunte a um colega como se associar. Caso contrário, pode procurar uma das agências relacionadas ao final deste capítulo.

Posso tomar procedimentos jurídicos contra meu empregador?

Se tiver um problema ou reclamação fale primeiro com seu empregador, de forma informal. Se isto não resolver, coloque a queixa por escrito e se reúna com seu empregador para discutir o problema. Se ainda estiver insatisfeito, deverá entrar com um recurso. Se estes passos não resolverem o problema, pode levar o caso a um Tribunal Industrial.

Se for um ‘empregado’, **deve** seguir a orientação estabelecida no Código de Prática da Agência de Relações Trabalhistas, sobre o procedimento disciplinar e de queixas (ver Contatos Úteis a seguir). Se deixar de fazê-lo, qualquer indenização que receber, pode ser reduzida em até 50%. Agência de Relações Trabalhistas também fornecem serviços de mediação e conciliação, os quais podem ajudá-lo e ao seu empregador a tentar resolver qualquer conflito antes de entrar com um processo judicial ou ter que comparecer a uma audiência judicial.

O que é um Tribunal Industrial?

Os Tribunais Industriais são tribunais que lidam somente com casos trabalhistas. O Tribunal de Justiça do Trabalho lida com queixas de discriminação política ou religiosa. Às vezes, advogados não estarão presentes. Pode representar a si mesmo em um Tribunal Industrial. Entretanto, **sempre** é aconselhável contatar seu sindicato ou pelo menos obter alguma orientação sobre como proceder.

Há algum prazo dentro do qual preciso apresentar a queixa ao Tribunal Industrial?

É muito importante lembrar que a maioria das queixas relacionadas ao trabalho devem ser feitas no Tribunal dentro de três meses do incidente que gerou o problema. O tempo máximo para reivindicar um pagamento de redundância de um empregador é geralmente de seis meses.

Contatos Úteis:

Labour Relations Agency (LRA) (Agência de Relações Trabalhistas)

A Agência de Relações Trabalhistas (LRA) é uma organização independente responsável por melhorar as relações trabalhistas na Irlanda do Norte. Fornece orientação, treino e intermediação entre outros serviços. Seu endereço eletrônico na Web é www.lra.org.uk. O Código de Prática da LRA sobre procedimentos disciplinares e reclamações pode ser acessado on-line. Pode ligar também para o telefone (028) 9032 1442. Ao ligar peça pelo 'Enquiry Point' (Solicitações).

Department for Employment and Learning (DEL)

Departamento de Emprego e Aprendizagem

É o departamento governamental responsável pela lei trabalhista na Irlanda do Norte. O Website é www.delni.gov.uk

Pode visitar também seu Jobcentre local (Centro de Emprego), onde um intérprete pode estar disponível mediante solicitação. .

Inspetoria de Agência de Emprego (Employment Agency Inspectorate EAI)

The EAI é responsável pelo cumprimento de regulamentos que governam a conduta das agências de recrutamento na Irlanda do Norte. Se tiver qualquer dúvida sobre a conduta de sua *agência de recrutamento*, ou queira fazer uma reclamação, telefone para a Linha de Apoio da EAI (tel: 028 9025 7554) ou visite www.delni.gov.uk/eai para fazer um download do formulário de reclamação.

Department for Business, Innovation and Skills (Departamento de Negócios, Inovação e Habilidades)

É o departamento governamental responsável pela lei trabalhista na Inglaterra, Escócia e País de Gales. O Website é www.bis.gov.uk. As informações fornecidas pelo Website do BIS se aplicam à Inglaterra, Escócia e País de Gales, mas a maioria das mesmas leis se aplica a trabalhadores da Irlanda do Norte.

Gangmasters Licensing Authority (GLA) Autoridade de Licenças de Agenciadores

A Autoridade de Licenças de Agenciadores (GLA) foi fundada a fim de restringir a exploração de trabalhadores na agricultura, horticultura, silvicultura, apanha de mariscos, processamento de produtos agrícolas e nas indústrias de empacotamento. O telefone é 0845 602 5020 e o Website www.gla.gov.uk com informações em eslovaco, letão, lituano, polonês, português e em outros idiomas.

Equality Commission for Northern Ireland (Comissão de Igualdade da Irlanda do Norte)

A Comissão de Igualdade é a organização responsável por prevenir a discriminação e promover a igualdade. Abrange várias áreas de discriminação, incluindo sexo, raça, deficiência, orientação sexual, estado civil, religião e opinião política. O Website é www.equalityni.org pode também telefonar para (028) 9050 0600.

Health and Safety Executive for Northern Ireland (Órgão Executivo de Saúde e Segurança da Irlanda do Norte)

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Se tiver alguma questão sobre saúde e segurança no seu ambiente de trabalho, telefone para o “Órgão Executivo de Saúde e Segurança da Irlanda do Norte” no número 0800 0320 121 ou visitar o Website www.hseni.gov.uk. O “Órgão Executivo de Saúde e Segurança da Irlanda do Norte” produz folhetos em vários idiomas, os quais podem ser obtidos telefonando para o número acima.

National Minimum Wage – Pay and Work Rights Helpline (Serviço de Atendimento Telefônico sobre Direitos Trabalhistas e Salário)

Se estiver recebendo menos do que o salário mínimo nacional imposto por lei, entre em contato com o Serviço de Atendimento Telefônico sobre Direitos Trabalhistas e Salário, telefone para 0800 917 2368 ou visite <http://payandworkrightscampaign.direct.gov.uk/index.html>

Salário Mínimo na Agricultura

Se tiver alguma dúvida, entre em contato com o Departamento da Agricultura e Desenvolvimento Rural

*<http://www.dardni.gov.uk/index/fisheries-farming-and-food/enforcement-awb.htm>
telephone 02890 524 872*

Trade unions (Sindicatos)

Há vários sindicatos aos quais pode se associar. Os sindicatos são organizações com o objetivo principal de proteger os direitos dos trabalhadores. O Website www.4ni.co.uk/listing.asp?cat=878 traz um diretório útil dos sindicatos da Irlanda do Norte.

Pode descobrir também sobre outros sindicatos perguntando a um colega ou visitando o Website do Northern Ireland Committee of the Irish Congress of Trade Unions – ICTU (Comitê de Congressos Irlandeses de Sindicatos da Irlanda do Norte) no endereço www.ictuni.org, ou telefone para (028) 9024 7940. O ICTU é um grupo formado de vários sindicatos.

O Website do ICTU fornece links para sindicatos que agem por empregados de um setor específico (tal como o TSSA, que é um sindicato para quem trabalha especificamente no setor de transporte).

Cuidados Médicos

Como funciona o serviço de saúde pública da Irlanda do Norte?

Existe um serviço de saúde pública na Irlanda do Norte e a maioria dos cuidados médicos são oferecidos gratuitamente pelo “Health and Social Care services (Serviços de Cuidados Sociais e de Saúde) e pagos através da tributação em geral. Este órgão na Irlanda do Norte é equivalente ao Serviço Nacional de Saúde que (National Health Service – NHS), o qual opera na Inglaterra, Escócia e País de Gales. Existe um setor de cuidados médicos privado, mas o sistema público é aquele utilizado pela vasta maioria das pessoas.

Os Serviços Sociais e de Saúde são um órgão frequentemente confundido com a **Agência da Segurança Social* (*Social Security Agency*)*, a agência que lida com as solicitações para **Números de Inscrição na Previdência Social da Segurança Social* (*National Insurance number*)* e com os **subsídios da Previdência Social* (*social security benefits*)*. Os “Serviços de Cuidados Sociais e de Saúde” são um grupo de agências governamentais completamente separado das autoridades da segurança social e opera sob regras diferentes de elegibilidade.

A que tipos de tratamento tenho direito?

- **Tratamento de Emergência e necessário imediato** – o tratamento de emergência e necessário imediato é fornecido gratuitamente a todos, independentemente de nacionalidade e situação imigratória. **TODOS OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SÃO GRATUITOS.** Isto inclui todos os serviços de cuidados médicos em um Departamento de Acidente e Emergência em um hospital principal ou um departamento equivalente em um hospital local.
- **Tratamentos de rotina (serviços não-emergenciais)** – tratamentos de rotina são fornecidos gratuitamente a todos que vivem na Irlanda do Norte. Alguns visitantes (turistas, visitantes familiares, etc.) podem ter que pagar por algum tratamento de rotina (veja abaixo, ‘Quais são os direitos dos visitantes com relação ao serviço de saúde?’). Para ter acesso ao tratamento médico gratuito precisa estar vivendo na Irlanda do Norte legalmente. O termo técnico para estar vivendo aqui é ser ‘ordinarily resident’ (residente de forma geral) e inclui todos os exilados, refugiados, trabalhadores imigrantes, familiares residentes, estudantes (exceto aqueles em cursos muito curtos), e outras pessoas que estão estabelecidas no Reino Unido. Se for um trabalhador imigrante da União Europeia, o **Espaço Econômico Europeu**, ou esteja trabalhando na Irlanda do Norte através de *um *visto de trabalho**, ou sob o **sistema de pontos** portanto terá direito a tratamentos de rotina gratuitos.
- Dentistas, oculistas e remédios – se tiver direito a tratamento de rotina gratuito, incluindo o serviço do Clínico Geral (aqui chamado de GP, de “General

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Practitioner”) e todos os serviços comunitários e de hospitais. Normalmente, alguns serviços devem ser pagos. Os principais serviços pagos são:

- dentistas
- oculistas, e

Certas pessoas, em circunstâncias específicas, não precisam pagar pelos serviços acima em virtude de:

- idade – menores de 16, ou entre 16 e 18 mas ainda na escola, ou maiores de 60 anos
- gravidez – se estiver grávida ou tiver filho com menos de um ano
- condição médica – se tiver um certificado de isenção devido a uma condição médica, ou
- rendimento – se você ou seu companheiro estiver recebendo certos **subsídios da Previdência Social**.

Se estiver em dúvida sobre seus direitos procure orientação.

Ao procurar por um dentista, verifique se o mesmo é privado ou opera conforme as taxas fixas cobradas pelo sistema público de saúde.

O fornecimento dos serviços de saúde é diferente para pessoas dos **Estados de Acesso (cidadãos dos Grupos **A8** e **A2**)?**

Não. Os direitos das pessoas dos **Estados de Acesso** (cidadãos dos Grupos **A8** e **A2**) aos cuidados médicos são exatamente os mesmos das pessoas do resto da União Europeia.

As restrições estabelecidas para os direitos dos imigrantes dos estados de Acesso, referem-se a certos **subsídios da Previdência Social** e **não** tem nada a ver com Serviços Sociais e de Saúde.

O fornecimento dos serviços de saúde é diferente para pessoas não pertencentes ao Espaço Econômico Europeu?

Pessoas não pertencentes ao **Espaço Econômico Europeu** (EEE), que estão vivendo na Irlanda do Norte possuem os mesmos direitos aos serviços gratuitos de saúde que os residentes do **EEE**. Entretanto existem diferenças para visitantes não-europeus (veja abaixo). É importante dizer que os Serviços de Cuidados Sociais e de Saúde não fazem parte dos fundos públicos. É irrelevante se ‘sem recurso aos **fundos públicos**’ (‘no recourse to **public funds**’) estiver carimbado nos passaportes, uma vez que se refere especificamente a **subsídios da Previdência Social**.

Quais são os direitos dos visitantes com relação ao serviço de saúde?

O tratamento de Emergência e tratamento necessário imediato é gratuito a todos. Em relação ao tratamento de rotina, visitantes que vêm de um país do **EEE** ou de

outro país que tenha um acordo recíproco, não precisam pagar pelo tratamento médico que for necessário durante a visita (incluindo condições pré-existentes que tenham piorado).

Visitantes do *EEE* podem portar um Cartão Europeu de Seguro Saúde (European Health Insurance Card -EHIC) – que substituiu o formulário E111. Os países do acordo recíproco são:

Anguila, Armênia, Austrália, Azerbaijão, Barbados, Bielorrússia, Bósnia, Cazaquistão, Croácia, Geórgia, Gibraltar, Hungria, Ilhas do Canal da Mancha, Ilha do Homem, Ilhas de Turks e Caicos, Ilhas Virgens Britânicas, Iugoslávia (que abrange Sérvia e Montenegro), Quirguistão, Macedônia, Malvinas, República da Moldávia, Montserrat, Nova Zelândia, Rússia, St Helena, Tadjiquistão, Turcomenistão, Ucrânia e Uzbequistão.

Entretanto, se um cidadão do *EEE* viaja especificamente para o Reino Unido para receber tratamento médico gratuito, este precisa ter sido encaminhado por um médico de seu país de origem e preenchido o formulário E112. Existe também o formulário E128 para trabalhadores designados e estudantes temporários que dá direito a tratamento gratuito.

Se conhecer algum visitante que precisa pagar, mas não tem condições, talvez haja isenções específicas que podem ser discutidas, e deve buscar orientação.

Se algum parente ou amigo seu está vindo lhe visitar na Irlanda do Norte e, este não pertence a um país do *EEE* ou de acordo recíproco, é importante que possua um seguro saúde.

Como me registrar para os serviços de saúde?

Para fazer uso dos serviços de saúde, deve se registrar com um Clínico Geral (aqui conhecido como General Practitioner / GP) (exceto para serviços de emergência). O Registro é feito em um posto médico, conhecido em inglês como “GP’s Practice”, ou também como “Health Centre”, “Doctor’s surgery”, “Medical Centre”, etc.), e não com um médico em particular.

Para se registrar, terá que preencher um formulário – ‘HS22X’. Este formulário pode ser obtido em qualquer posto médico, ou diretamente na Organização de Serviços Comerciais (Business Services Organisation - BSO), que é a agência de saúde pública que lida com os Clínicos Geral (GPs).

A Agência de Serviços Centrais possui formulários de solicitação on-line em búlgaro, chinês, eslovaco, inglês, irlandês, letão, lituano, polonês, português, romeno, russo, tcheco e outros idiomas através de:

<http://www.hscbusiness.hscni.net/services/Family%20Practitioner%20Services/Entitlement%20to%20NHS%20services%20and%20first%20time%20registration%20with%20a%20GP%20in%20the%20United%20Kingdom/index.html>

Uma vez que for aceito por um Clínico Geral (GP), este assinará o formulário HS22X e o enviará para a Organização de Serviços Comerciais. Então receberá um cartão médico da Irlanda do Norte. Este cartão poderá ser usado para que possa se registrar com um dentista ou com outro GP, caso se mude para outra área.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

A Organização de Serviços Comerciais e o Escritório de Aconselhamento ao Cidadão (Citizens Advice Bureau) possuem listas dos postos médicos.

É muito importante que se registre com um Clínico Geral (GP), pois é este que organiza os contatos com outros serviços sociais e de saúde. Pode escolher se deseja se registrar com um médico do sexo masculino ou feminino.

O que posso fazer se não conseguir me registrar ou se for retirado da lista de um Clínico Geral?

Se um posto médico dizer que não pode lhe registrar, deverá procurar orientação. Se um Posto Médico (GP practice) dizer que não há vagas para novos pacientes, poderá verificar se esta informação é precisa com a Organização de Serviços Comerciais, perguntando se realmente não há vagas.

Se for recusado pelo Posto Médico por não ter vagas ou qualquer outra razão, precisa receber uma explicação por escrito do porquê da recusa, dentro de 14 dias. O Médico só pode recusar-lhe por 'boas razões'. Estas podem ser, por exemplo, que sua casa não está na área de atuação da clínica. Não é aceitável lhe recusar porque é um imigrante ou membro de um grupo étnico minoritário, ou por sua idade, religião, sexo, classe social, estado civil, opinião política, aparência, deficiência, condição médica, ou ainda por ter filhos ou outros dependentes. Se achar que foi recusado por alguma destas razões, deverá buscar orientação.

Se não conseguir encontrar um Posto Médico que lhe aceite, envie seu formulário HS22X para a Organização de Serviços Comerciais, e esta lhe dirá em qual Clínico Geral (GP) poderá se registrar.

Por quanto tempo posso estar registrado?

Ao se registrar, irão lhe perguntar por quanto tempo planeja ficar na Irlanda do Norte. Se estiver aqui somente por um curto período de tempo e já tiver uma passagem com a volta marcada, pode informar esta data. Caso contrário é melhor não supor quanto tempo pretende ficar na Irlanda do Norte, pois fazendo isso, poderá ser retirado da lista quando chegar a data informada, sem que lhe avisem antecipadamente. É melhor dizer que está planejando viver aqui permanentemente. Se no futuro, resolver partir, avise seu Médico e ele poderá retirar o seu nome da lista de pacientes.

Que serviços de emergência os Clínicos Gerais (GPs) fornecem?

Todos os Postos Médicos fornecem tratamento em qualquer emergência, ou a qualquer hora que for necessário, mesmo que não esteja registrado. Os postos médicos também têm um número de telefone para emergências fora do horário comercial e deve obter este número com o seu médico.

No caso de um acidente grave ou se precisar tratamento médico de emergência, deve ir a um Departamento de Acidentes e Emergências de um hospital (A&E). Todos os serviços de urgências são gratuitos a todos. Se precisar de uma ambulância ligue para 999 ou 112 (em inglês).

Quais são os outros serviços de saúde?

Há uma série de outros serviços que podem ser acessados diretamente.

Para orientação sobre métodos contraceptivos, contate seu Clínico Geral (GP) ou uma Clínica de Planejamento Familiar. Informações sobre as clínicas próximas a sua casa podem ser obtidas contatando a Linha de Ajuda da Associação de Planejamento Familiar (Family Planning Association) – em inglês -, através do telefone 0845 122 8687, ou em outro idioma através do telefone 0845 122 8690 e diga que idioma você fala. Os Serviços de Planejamento Familiar são gratuitos e totalmente confidenciais.

Se tiver uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST), poderá procurar seu GP ou ir diretamente a uma das quatro clínicas de saúde pública gratuita (conhecidas como GUM [Genito Urinary Medicine] – “Medicina Genito-Urinária”), onde pode ser atendido gratuitamente e em total confidencialidade. Estas clínicas se localizam nos quatro hospitais principais:

- Royal Victoria Hospital, Belfast
Telefone (028) 9063 4050
- Altnagelvin Hospital, Derry/Londonderry
Telefone (028) 7161 1269
- Coleraine Hospital, Coleraine
Telefone (028) 7034 6028
- Daisy Hill Hospital, Newry
Telefone (028) 3083 5050

Pode-se contatar os números acima em inglês somente.

Os serviços de saúde podem fornecer intérprete?

Todas as organizações dos Serviços de Cuidados Sociais e de Saúde possuem acesso a intérpretes treinados e profissionais. Fornecem os serviços de Intérpretes gratuitamente e estes garantirão confidencialidade completa. Para consultas marcadas previamente, um intérprete será solicitado para que esteja presente em pessoa. Se não tiver marcado a consulta ou estiver em uma emergência, muitas organizações dos serviços de cuidados sociais e de saúde utilizam um serviço de intérpretes por telefone. Terá direito a um intérprete ao utilizar o serviço de saúde. Caso não lhe ofereçam um intérprete, peça por um. Se for recusado, procure orientação.

Se não tiver direito a tratamento gratuito nas categorias descritas anteriormente nesta seção, e estiver impossibilitado de pagar, talvez haja outras isenções específicas. Procure orientação.

Contatos Úteis:

Business Services Organisation (BSO),
Organização de Serviços Comerciais
2 Franklin Street, Belfast BT2 8DQ
Telefone (028) 9053 5521 (Gerente dos Serviços de Registro e Triagem)
Website www.hscbusiness.hscni.net/

Direitos Humanos e Igualdade

O que é a Lei de Direitos Humanos?

A Lei de Direitos Humanos de 1998 trouxe para a lei doméstica do RU muitos dos direitos protegidos pela Convenção Europeia de Direitos Humanos. A Lei de Direitos Humanos de 1998 se aplica a todos os indivíduos do RU, independente da nacionalidade, pois o Artigo 1 da Convenção afirma:

‘As Partes, conforme sua jurisdição, assegurarão a todos os direitos e liberdades estabelecidos na Seção 1 desta Convenção.’

A existência da Lei de Direitos Humanos de 1998 no RU significa que, se sentir que seus direitos estabelecidos pela Lei foram violados, poderá buscar uma solução imediatamente junto aos tribunais britânicos.

Que direitos tenho segundo a Lei?

Conforme a Lei de Direitos Humanos de 1998, tem os seguintes direitos enquanto viver no RU:

- É direito de todos que a vida seja protegida pela lei
- Ninguém será submetido à tortura, tratamento desumano ou humilhante, ou castigo
- Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, ou forçado a realizar trabalho
- Todos têm direito à liberdade e segurança
- Todos têm direito à audiência justa e pública, dentro de um prazo razoável, por um tribunal independente e imparcial estabelecido por lei
- Ninguém será sujeito à penalidades ou juízo retroativo
- Todos têm o direito de ter sua vida, casa e correspondência respeitada em caráter privado
- Todos têm o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião
- Todos têm o direito à liberdade de expressão
- Todos têm o direito à liberdade de assembleia pacífica e à liberdade de se associar com outros, incluindo o direito de formar e se associar a sindicatos que protejam seus interesses
- Homens e mulheres (em idade na qual podem se casar) têm o direito a casar e formar uma família, conforme as leis nacionais que governam o exercício deste direito
- Os direitos e liberdades estabelecidos na Convenção Europeia serão assegurados sem discriminação em virtude de sexo, raça, cor, idioma, religião, opinião política, origem social ou étnica, associação com minoria, propriedade, nascimento ou outra situação
- Nada na Convenção Europeia pode ser interpretado como indicado para algum Estado, grupo ou pessoa; qualquer direito de se engajar em qualquer atividade;

qualquer ato que tenha como alvo a destruição de qualquer um dos direitos e liberdades aqui estabelecidos nesta Convenção

- as restrições permitidas pela Convenção Europeia para tais direitos e liberdades não serão aplicadas com nenhum outro propósito que não sejam estes que foram prescritos
- todos têm o direito de desfrutar pacificamente de seus bens e posses
- o direito à educação não será recusado a ninguém
- haverá eleições diretas, em intervalos razoáveis, de forma secreta, em condições que garantam expressão livre de opinião das pessoas que escolherem o poder legislativo, e
- a pena de morte será abolida.

Existem restrições destes direitos?

Alguns dos direitos relacionados acima podem ser restritos para finalidades de controle de imigração, mas falando de forma geral eles se aplicam a todos.

Que posso fazer se sentir que meus direitos foram violados?

Se algum dos direitos cobertos pela Convenção Europeia for violado por algum órgão público, poderá solicitar uma solução junto aos tribunais, a qual pode incluir uma compensação. Pode também confiar em seus direitos da Convenção durante o curso de qualquer medida legal; por exemplo, ao decidir casos de família os tribunais devem respeitar os direitos de todas as partes envolvidas.

Conforme já foi mencionado, tem o direito de não ser discriminado por questões que incluem raça, sexo e orientação sexual, em relação a emprego ou procura de trabalho. As mesmas proteções se aplicam ao que chamamos de 'fornecimento de bens, instalações e serviços'. Isto abrange empresas privadas, como bares e imobiliárias, e também serviços públicos.

A lei em relação a direitos humanos e discriminação é bastante complexa, e se acredita ter sofrido discriminação, é melhor procurar ajuda de um advogado ou agência de apoio.

Contato Útel:

Northern Ireland Human Rights Commission
(Comissão de Direitos Humanos da Irlanda do Norte)
Temple Court, 39 North Street,

Belfast BT1 1NA
Telefone (028) 9024 3987
E-mail information@nihrc.org
Website www.nihrc.org

Liberdades Civis

O que é o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte?

A organização responsável pelo policiamento na Irlanda do Norte se chama Serviço de Polícia da Irlanda do Norte (Police Service of Northern Ireland - PSNI). Os policiais, de ambos os sexos, usam uniforme verde garrafa, camisa branca, chapéu verde e, todos os policiais estão armados rotineiramente

Como posso contatar a polícia?

- No caso de emergência ligue 999 ou 112.
- Em outros casos ligue 0845 600 8000.

Ao ser parado por um policial

Se for parado por um policial, este precisa ser respeitoso e educado. Se não falar inglês, o Serviço de Polícia fornecerá um intérprete tanto pessoalmente ou por telefone. Se for detido por qualquer motivo, o intérprete estará presente.

Os policiais geralmente usam crachás para identificação, e assim poderá saber com quem está falando, mas se achar que precisará falar com o mesmo policial novamente, pode ser útil anotar o seu nome e a delegacia em qual trabalha. Os policiais possuem também números exclusivos de patente nos ombros, através dos quais podem ser identificados.

Se a polícia lhe parar e lhe revistar, deverá lhe fornecer uma cópia do registro de revista por escrito.

A polícia pode usar seus poderes somente quando for necessário realizar suas funções legais.

Quais são as exigências legais para conduzir na Irlanda do Norte?

Se estiver conduzindo um veículo motorizado, um policial pode lhe parar e pedir para ver:

- **Sua carteira de habilitação** – deve portar uma carteira de habilitação válida para o tipo de veículo que está conduzindo.

Cidadãos do *Espaço Econômico Europeu*

Em circunstâncias normais, pode utilizar a carteira de habilitação da EU ou do *EEE* na Irlanda do Norte até a idade de 70 ou até que esta expire. Se for um residente na Irlanda do Norte, quando a sua carteira de habilitação expirar, deve solicitar uma carteira de habilitação da Irlanda do Norte. Os

formulários se encontram disponíveis na maioria das Agências do Correio. Alternativamente, você tem a opção de trocar sua carteira de habilitação da UE ou do *EEE* para a da Irlanda do Norte a qualquer momento: o custo atual é £50.

Se tiver ou desenvolver um problema de saúde, que possa afetar a sua capacidade de conduzir em qualquer momento, deve comunicar à Agência relacionada com Veículos e Condutores (Driver and Vehicle Agency).

Se tiver uma carteira de habilitação profissional da UE ou do EEE, aplica-se regras especiais, incluindo limite etário e um requisito para adquirir um registro em especial (deve telefonar para a Agência relacionada com Veículos e Condutores, para aconselhamento, através do número 0845 402 4000.)

Trabalhadores Imigrantes não pertencentes ao *Espaço Econômico Europeu*

Se for um trabalhador imigrante (ou residente) e contanto que sua carteira de habilitação seja válida, você pode dirigir qualquer categoria de veículo pequeno ilustrado na sua carteira de habilitação por até 12 meses, a partir do momento que se tornou residente na Irlanda do Norte. Você está proibido de dirigir veículos de grande porte ou para transporte de passageiros baseado na sua carteira de habilitação válida.

Para garantir o direito contínuo de dirigir veículos pequenos, deve-se obter uma carteira de habilitação provisória na Irlanda do Norte e passar por um teste(s) de condução antes que passe o período de 12 meses.

Se não passar o teste de condução durante o período de 12 meses, você não terá mais permissão para dirigir, uma vez que as condições de uma carteira de habilitação provisória e definitiva serão impostas.

Se não solicitar uma carteira de habilitação provisória na Irlanda do Norte durante os primeiros 12 meses, você está proibido de dirigir e deve obter uma carteira de habilitação provisória na Irlanda do Norte com a intenção de fazer o teste de carteira de habilitação definitiva. Após ter passado o teste, novas restrições ao motorista serão impostas.

Adotam-se regras diferentes se tiver uma carteira de habilitação da UE ou do *EEE*. Adotam-se regras diferentes também se tiver uma carteira de habilitação que foi substituída. Para maiores informações, contate a Agência de Veículos e Condutores (*Driver & Vehicle Agency*) através de 0845 402 4000 ou visite o site: www.dvni.gov.uk

- **Seu seguro** – o seguro é uma exigência da lei no Reino Unido e cada condutor, e não o veículo, deve estar segurado separadamente para um carro específico.

Seu veículo também precisa ter:

- Uma licença ou taxa de rodagem – a qual se pode obter através de agências de Veículos e Condutores (Driver and Vehicle Licensing - DVLNI) e em algumas agências do correio.
- Um certificado de teste do veículo – alguns veículos acima de certa idade precisam de um certificado de teste. Caminhões e vans têm exigências diferentes. Detalhes específicos sobre isso podem ser obtidos na Agência de Teste de Veículos e Condutores.
- Se for uma pessoa que reside normalmente em um dos países membros da UE, se pode conduzir um veículo, o qual esteja registrado propriamente e (se

Seus Direitos na Irlanda do Norte

apropriado) licenciado naquele país na Irlanda do Norte por um período que não exceda 6 meses durante um período de 12 meses, sem precisar licenciá-lo na Irlanda do Norte.

Para maiores informações sobre as exigências legais para conduzir na Irlanda do Norte e obter uma lista dos Escritórios locais de Licenciamento de Veículos, visite o Website da Agência de Veículos e Condutores da Irlanda do Norte que é www.dvlni.gov.uk

Todos dentro do veículo devem utilizar o cinto de segurança, a menos que determinada pessoa porte um certificado médico que o impeça de fazê-lo.

Se a polícia tiver razão para acreditar que está conduzindo sob influência de álcool ou drogas ilegais, terá direito de pedir que sopre no balão, um exame de sangue ou de urina. A polícia deve manter um registro do exame por escrito .

Que envolvimento o Serviço de Polícia tem com o controle de imigração?

Na Irlanda do Norte, o Serviço de Polícia não está envolvido em impor o controle de imigração oficialmente.

Geralmente, a polícia não deve pedir para ver seu passaporte ou qualquer outro documento que prove seu direito de estar no Reino Unido. Entretanto, ocasionalmente a polícia pode pedir sua identificação e pode precisar mostrar seu passaporte. É aconselhável apresentar sua identificação, se for solicitado.

Se estiver sob suspeita de haver cometido uma infração e não tiver nenhuma forma de identificação com você, o policial, em certas circunstâncias, tem o direito de mantê-lo sob custódia até que esteja satisfeito que você é quem diz ser.

A Polícia não deve lhe tratar de forma diferente por causa de sua raça, nacionalidade ou cor, e tem o direito de questionar ao policial por que ele lhe parou e lhe interrogou.

Quais são meus direitos se eu for detido pela Polícia?

Se for detido pela polícia ou está sendo interrogado a respeito de um suposto envolvimento seu com alguma infração, tem certos direitos.

A polícia deve lhe dar uma advertência nos seguintes termos:

'Pode se manter em silêncio. Mas esteja ciente de que a recusa de prestar declarações durante o interrogatório, pode prejudicar a sua defesa quando questionado novamente perante o Juiz, se esta questão for ao tribunal. Tudo o que disser pode ser produzido como prova.'

Uma vez que fora advertido, a polícia pode lhe interrogar formalmente, ou lhe fazer algumas perguntas. Deve-se efetuar um registro preciso do seu interrogatório com a polícia e isto deve ser feito por escrito ou, em alguns casos, gravado.

Se for acusado de alguma infração, será notificado quanto à questão e receberá um aviso por escrito mostrando os pormenores da infração e declarando os termos do aviso.

Tem direito de consultar um advogado e de informar alguém que está preso ou detido. Se não conhece um advogado, cada delegacia de polícia terá os dados de um advogado que esteja em serviço, também conhecido como 'advogado de

plantão'. Não precisa pagar os honorários do advogado enquanto está sob custódia, pois isso será pago pela Ajuda Legal ('Legal Aid'). A Ajuda Legal é financiada pelo governo para que o cidadão seja auxiliado de maneira gratuita.

O direito de consultar um advogado ou informar alguém que encontra detido pode ser adiado mediante algumas circunstâncias. Estas circunstâncias são, se no exercício de um ou ambos destes direitos houver a probabilidade de:

- Obstruir uma evidência ou testemunha,
- Danificar uma propriedade,
- Alertar outros suspeitos, ou
- Atrasar a recuperação de propriedade ou de procedimentos.

Se sua detenção durar mais de 24 horas, tem o direito de um período de descanso contínuo de pelo menos oito horas.

A polícia não pode lhe submeter à tortura, tratamento desumano ou humilhante. Em nenhum momento, a polícia tem o direito de lhe ameaçar, ou fazer uso de ato violento contra você. Em certas circunstâncias um oficial pode usar da força para garantir o cumprimento de um requisito legal, mas isso deve ser ponderado e razoável dentro das circunstâncias.

Como posso prestar uma queixa contra a Polícia?

Se tiver tido uma experiência com a polícia e acreditar que tenha sido tratado injustamente, poderá contatar o "Police Ombudsman's Office" (Ombudsman é o funcionário governamental que investiga as queixas contra órgãos públicos). O Escritório do Ombudsman da Polícia é independente do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte e do governo como um todo. Ele tem a função específica de investigar queixas contra a polícia. O endereço do escritório pode ser encontrado no final deste capítulo, na lista de "Contato Úteis".

Qual o papel do serviço de polícia na minha segurança?

O serviço de polícia tem a responsabilidade legal de proteger a vida e a propriedade; preservar a ordem; evitar as infrações; e, no caso de ser cometida uma infração, tomar as medidas para levar o infrator à justiça.

O serviço da polícia disponibiliza de unidades e policiais para lidar com crimes e incidentes específicos, tais como violência doméstica, assédio sexual e abuso infantil, patrulhamento nas ruas e estradas e aconselhamento é disponível gratuitamente em qualquer delegacia de polícia.

Todo distrito policial na Irlanda do Norte, há um policial designado para lidar com os incidentes por motivo de ódio e comunidades minoritárias (Hate Incident & Minority Liaison Officer - HIMLO). Os HIMLO aconselham e apóiam pessoas que foram vítimas de crimes ou incidentes por causa da sua raça, religião, orientação sexual ou deficiência. Estes crimes são conhecidos como crimes por ódio (hate crimes). Se foi vítima de crime, por ódio, há várias organizações que podem lhe ajudar em várias formas. Estes encontram-se relacionados na lista de "Contatos Úteis" no final deste guia. Pode-se denunciar um crime por ódio pessoalmente, por terceiros em seu nome, por carta, telefone ou on-line:

Seus Direitos na Irlanda do Norte

http://www.psni.police.uk/index/advice-and-legislation/advice_hate_crime/hate_crime_reporting.htm

O que devo saber antes de viajar entre a Irlanda do Norte e a República da Irlanda?

Se for um cidadão da União Europeia ou do * Espaço Econômico Europeu * (EEE), não necessitará um visto para visitar a República da Irlanda. Se pretender viajar para a Irlanda do Norte e solicitar um **visto de entrada** para ir ao RU, é bem provável que necessitará de um **visto de entrada** separado para ir à República da Irlanda. Portanto, deve obter um **visto** no Consulado irlandês. O **visto de entrada*/*visto** do Reino Unido não lhe dá o direito de viajar à República da Irlanda. Existe a chance de que lhe peçam para ver seu passaporte quando entrar na República da Irlanda por transporte aéreo, ferroviário ou terrestre, a partir da Irlanda do Norte, e se não tiver um visto válido, (caso necessite de um), poderá ser detido por um tempo pelo controle imigratório irlandês. Há uma série de ocorrências desta natureza registradas.

Maiores informações oficiais sobre como adquirir um visto para a República da Irlanda podem ser obtidas através do Departamento de Assuntos Estrangeiros (Department of Foreign Affairs) www.foreignaffairs.gov.ie. Pode-se obter aconselhamento independente, através do Conselho ao Imigrante da Irlanda ou no Centro de Direitos ao Imigrante (veja “contatos úteis: agências de aconselhamento”).

Contatos Úteis:

Police Service of Northern Ireland (Serviço de Polícia da Irlanda do Norte)

Telefone 0845 600 8000

Police Headquarters

Brooklyn

65 Knock Road

Belfast

BT5 6LE

Informação no geral sobre os Serviços da Polícia, incluindo uma lista com todas as delegacias de polícia, pode ser encontrada em: www.psni.police.uk.

Police Ombudsman for Northern Ireland (Ombudsman da Polícia da Irlanda do Norte)

New Cathedral Buildings, St Anne's Square

11 Church Street, Belfast BT1 1PG

Telefone 0845 601 2931 or (028) 9082 8600

www.policeombudsman.org

Pode obter um folheto sobre como funciona o sistema de queixas contra a Polícia com o escritório do Ombudsman da Polícia. Atualmente estes folhetos estão disponíveis em chinês, inglês, irlandês, lituano, polonês, português, russo ou ulster-escocês.

Informação sobre Educação

Quem é responsável pela educação na Irlanda do Norte?

O departamento governamental responsável pelo sistema público de educação é o Departamento de Educação, o qual trabalha em sintonia com departamentos locais chamados Corpos Educacionais e Bibliotecários (Education and Library Boards). Estes órgãos são responsáveis pela administração de escolas e colégios em uma certa área geográfica. Eles podem lhe informar sobre escolas e colégios na sua área e sobre como se matricular. Pode-se obter uma lista de endereços na lista “Contatos Úteis”.no final deste capítulo.

Meu filho pode receber apoio adicional relacionado à língua inglesa?

Se o seu filho não é fluente em inglês, ele deve receber apoio extra da escola ou do Corpo Educacional e Bibliotecário. Sua escola deve lhe fornecer informações sobre isso. Se este apoio não for disponível, deverá conversar com a escola ou com o Corpo Educacional e Bibliotecário.

O que devo fazer se meu filho for importunado na escola?

Não se permite racismo ou outras formas de intimidação e importunação nas escolas. Se isto ocorrer, o professor da classe deve ser informado. Se pensar que a importunação não foi resolvida de forma apropriada, deve contatar o diretor da escola e então, o Corpo Educacional e Bibliotecário, ou procurar uma organização de apoio; veja “Contatos Úteis” no final deste capítulo.

Que tipo de educação escolar existe na Irlanda do Norte?

A educação é obrigatória para crianças de 4 anos (iniciando em setembro, após o quarto aniversário da criança ou, se o aniversário for entre 2 de julho e 31 de agosto inclusive, do ano seguinte, contando a partir de setembro) até 16 anos. A maioria das pessoas fica na escola até os 18 anos. Quase todas as escolas são financiadas pelo Estado através dos impostos, e são gratuitas, incluindo aquelas escolas administradas por Conselho Católico para escolas sustentadas. Todas as crianças têm direito à educação. Espera-se que os pais paguem pelo uniforme escolar, transporte, etc. Uma criança pode ter direito a refeições escolares gratuitas.

Existem algumas poucas escolas privadas e pagas, utilizadas por um número muito pequeno de pessoas.

A média de idade das escolas é a seguinte:

- Creche para crianças de três a cinco anos – com vagas limitadas, é importante reservar um espaço o mais rápido que puder.
- Escolas Primárias – frequentadas pelas crianças de 4/5 a 11 anos.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- Escolas Secundárias e Ginásio (Grammar) – frequentadas pelas crianças de 11 a 16 anos. Muitos estudantes continuam até os 18 anos, ou se transferem para os colégios de educação superior.

A transferência de escolas primárias para escolas secundárias ou "Grammar Schools": mudar de uma escola primária para uma escola pós-primária era controlado antigamente por um teste do procedimento de transferência (conhecido também como exame 11+). O exame 11+ foi suspenso em 2008, mas até agora, ainda não foi substituído pela Assembléia da Irlanda do Norte. Na falta de uma legislação, as escolas providenciaram avaliações alternativas e alguns grupos de escolas providenciaram seu próprio exame de admissão. Ao oferecer as vagas, algumas escolas levam em consideração as 'circunstâncias especiais' de cada aluno, ou fazem provisões especiais para crianças que fizeram mais da metade da escola primária fora da Irlanda do Norte. Deve falar com o professor de seu filho sobre a importância para seu filho, quando ele atingir o sexto ano da escola primária. Pode-se obter maiores informações sobre autoridades educacionais relacionadas na lista de "Contatos Úteis" no final deste guia.

- Idioma – a maioria das escolas ensinam em inglês, e há um crescente número de escolas nas quais se fala o irlandês. Seu filho não precisa falar irlandês, quando começar o ensino médio irlandês como um curso intensivo; oferece-se uma forma de educação para desenvolver o bilinguismo em irlandês.
- Sexo/gênero – algumas escolas oferecem ensino para crianças do mesmo sexo e, outras são mistas.
- Escolas especiais – existem escolas especiais para crianças portadoras de deficiências, e algumas crianças com deficiências são acomodadas nas escolas normais.
- Educação religiosa – todas as escolas na Irlanda do Norte devem, por lei, ter uma característica cristã, mas também têm a obrigação de levar em conta a origem religiosa e cultural de seu filho. Os alunos podem optar por não participar das atividades religiosas da escola. Enquanto muitas escolas possuem um sistema de valores religiosos dominante, é importante salientar que todas as escolas estão abertas para todos os alunos e não podem discriminar os alunos que não compartilham os mesmos valores religiosos.

Existem diferentes tipos de escolas financiadas pelo estado:

- Escolas controladas (conhecidas também como escolas do estado ou protestantes), que eram escolas da igreja originalmente, cujo controle foi transferido para o estado. Mantém-se um vínculo entre as três maiores igrejas protestantes (Presbiteriana, Igreja da Irlanda e Metodista).
-
- As Escolas Sustentadas ('Maintained') (conhecidas também como escolas Católicas) e são vinculadas à Igreja Católica e são administradas pelo Conselho de Escolas Sustentadas Católicas.
- As Escolas Integradas ('Integrated') (o conceito "integradas", dentro do contexto da Irlanda do Norte, pretende promover a integração entre

protestantes e católicos). Estas tendem ter valores co-cristão, e não estão vinculadas a nenhuma igreja em particular.

- As escolas irlandesas do ensino médio ('Irish-medium') (onde a maioria do ensino é efetuado no idioma irlandês) não estão vinculadas a nenhuma igreja.

Que oportunidades existem para educação de adultos?

Além de duas universidades (Queen's University Belfast e University of Ulster), existem uma série de institutos de educação técnica ('further') e superior ('higher') na Irlanda do Norte, administradas pelo governo. Há também uma série de organizações comunitárias e não-governamentais que oferecem treino. Estas têm uma larga variedade de cursos, incluindo cursos de inglês.

Seus Direitos na Irlanda do Norte

Alguns cursos requerem o pagamento de matrículas, mas a maioria dos cursos são gratuitos ou de baixo custo. Todos os subsídios concedidos a pessoas em recebimento de **subsídios da Previdência Social (*social security benefits*)* devem ser disponibilizados também a outros trabalhadores da União Europeia, incluindo cidadãos dos **Estados de Acesso (*Accession States*)*.

Para saber mais sobre o que está disponível, contate diretamente as organizações. Seu corpo educacional e bibliotecário pode fornecer uma lista de todas as organizações da área. O Serviço de Orientação Educacional para Adultos (Educational Guidance Service for Adults - EGSA) é uma organização não-governamental que oferece orientação confidencial e gratuita sobre opções de treino. Veja “Contatos Úteis” ao final deste capítulo.

As minhas qualificações são levadas em consideração na Irlanda do Norte?

Os empregadores devem levar em consideração as qualificações equivalentes de outros países da mesma forma que as qualificações locais. Os empregadores não podem discriminar as qualificações equivalentes. Pode fazer uma avaliação sobre como suas qualificações se comparam às locais contatando o órgão de exames para a Irlanda do Norte, chamado Conselho para Currículo, Exames e Avaliações (Council for the Curriculum, Examinations and Assessments - CCEA). No caso de profissões, muitos órgãos profissionais estabelecem seus próprios critérios e sistemas. No caso de qualificações de ensino, contate o Setor de Professores do Departamento de Educação (Teachers Branch of the Department of Education).

Contatos Úteis:

Corpos Educacionais e Bibliotecários

Belfast Education and Library Board (cobre a área de Belfast)

Telefone (028) 9056 4000

Website www.belb.org.uk

North Eastern Education and Library Board (cobre as áreas de Antrim, Ballymena, Ballymoney, Carrickfergus, Coleraine, Larne, Magherafelt, Moyle, Newtownabbey)

Telefone (028) 2565 3333

Website www.neelb.org.uk

South Eastern Education and Library Board (cobre as áreas de Ards, Castlereagh, Down, Lisburn e North Down)

Telefone (028) 9056 6200

Website www.seelb.org

Southern Education and Library Board (cobre as áreas de Armagh, Banbridge, Cookstown, Craigavon, Dungannon & South Tyrone, Newry e Mourne)

Telefone (028) 90 3751 2200

Website www.selb.org

Western Education and Library Board (cobre as áreas de Omagh, Fermanagh, Derry, Strabane e Limavady)

Telefone (028) 8241 1411

Website www.welbni.org

**Council for Catholic Maintained Schools
(Conselho para Escolas Católicas Sustentadas)**

Telefone (028) 9042 6972
Website www.onlineccms.com

**Comhairle na Gaelscolaíochta (Irish Language Schools)
(Escolas de Língua Irlandesa)**

Telefone (028) 9032 1475
Website www.comhairle.org

**NI Council for Integrated Education
(Conselho para Educação Integrada da IN)**

Telefone (028) 9023 6200
Website www.nicie.org

Council for the Curriculum Examinations and Assessment (CCEA) (Conselho para Exames e Avaliações de Currículo)

Telefone (028) 9026 1200
Website www.ccea.org.uk

Department of Education (Departamento de Educação)

Telefone (028) 9127 9279
Website www.deni.gov.uk

**Educational Guidance Service for Adults (EGSA)
(Guia Educacional de Serviço para Adultos)**

4th Floor, 40 Linenhall Street
Belfast BT2 8BA
Telefone (028) 9024 4274
Website www.egsa.org.uk

Para informações sobre qualificações de ensino

**Department of Education, Teachers Branch
(Setor de Professores do Departamento de Educação)**

Waterside House, 75 Duke Street
Derry/Londonderry BT47 6FP
Telefone (028) 7131 9000

Universidades

Queen's University Belfast

Website www.qub.ac.uk

University of Ulster

Website www.ulster.ac.uk

Eleições

Que eleições acontecem na Irlanda do Norte?

Uma eleição Parlamentar Europeia acontece a cada cinco anos, para eleger os Membros do Parlamento Europeu (Members of the European Parliament - MEP). Três MEPs são escolhidos para representar a Irlanda do Norte.

As eleições para o governo local acontecem a cada quatro anos para decidir quem representará a comunidade em seu Distrito local. Os representantes são conhecidos como 'Councillors' (Vereadores).

As eleições para eleger a Assembleia da Irlanda do Norte ocorrem a cada quatro anos. Os representantes são conhecidos como Membros da Assembleia Legislativa (Members of the Legislative Assembly - MLAs).

Em termos do Parlamento RU, 'Westminster Parliamentary' em Londres, as eleições se realizam para eleger os Membros do Parlamento do RU (MPs). As datas para as eleições parlamentares não estão estipuladas na legislação, mas devem ocorrer não mais tardar que cinco anos após a eleição anterior.

Quem pode votar?

Eleições Parlamentares do Reino Unido

Se não for cidadão do Reino Unido, da República da Irlanda ou da Comunidade Britânica, não terá direito de votar nas Eleições Gerais do Reino Unido (Eleições Parlamentares de Westminster). Esta regra independe se trabalha ou faz contribuições.

Eleições Parlamentares Locais e Europeias

Todos os cidadãos da União Europeia têm direito de votar nas eleições governamentais locais da Irlanda do Norte, eleições para a Assembleia da Irlanda do Norte e eleições Parlamentares Europeias.

Para poder votar, precisa ser maior de 18 anos de idade. Precisa também estar no registro eleitoral e trazer os documentos de identificação corretos consigo. Isto está melhor explicado abaixo.

Precisa residir na Irlanda do Norte durante os três meses antecedentes a sua solicitação para ser colocado no registro eleitoral.

Como fazer para ser colocado no registro eleitoral?

Se for cidadão da União Europeia da Comunidade Britânica deve se registrar para votar completando o Formulário de Registro Eleitoral (Electoral Registration Form - RPF02).

Os Cidadãos da União Europeia devem preencher um formulário adicional (UC1) a fim de se registrarem para votar nas eleições europeias, senão poderão votar somente nas eleições governamentais e da Assembleia da IN.

Pode-se obter o formulário de registro em uma gama de idiomas através do Website do Escritório Eleitoral da Irlanda do Norte (Office Electoral for Northern Ireland): <http://www.eoni.org.uk/index/registration/form-translations.htm>

Alternadamente, pode-se obter o formulário através da Linha de Aconselhamento do Escritório Eleitoral 0800 4320 712.

Após preencher e enviar seu formulário de registro, e fornecer qualquer documento necessário para apoiar a sua solicitação, o seu nome será acrescentado no Registro Eleitoral e portanto dentro de 6 semanas e, assim terá direito a votar. Terá direito também e até a possibilidade de fazer parte como jurado.

O que devo fazer no dia das eleições ?

Uma vez estabelecida a data da eleição, receberá um cartão de votação pelo correio. Este cartão diz exatamente onde ir para votar – pode ser uma escola local, um centro comunitário ou uma igreja da área onde mora. O cartão de eleição também explicará que documentação precisa levar como prova de identidade. É importante levar a documentação correta no dia eleitoral, caso contrário não poderá votar. As atuais formas de identificações aceitáveis são: passaporte de qualquer estado membro UE (nota: carteira de identidade nacional não é aceitável); uma carteira de habilitação atual do *EEE* com a sua fotografia; ou um passe especial de ônibus da Irlanda Norte para cidadãos para aposentados ou pessoas cegas, conhecido como “SmartPass”. Se não tiver nenhum destes documentos, deverá solicitar um cartão de identidade eleitoral gratuito no Escritório eleitoral. Este cartão terá a sua fotografia e pode ser utilizado para outros fins. Pode-se solicitá-lo por escrito ou pessoalmente no escritório eleitoral. Deve se registrar, ou solicitar para estar registrado no sistema eleitoral para que possa receber este cartão.

Contatos Úteis:

The Electoral Office for Northern Ireland (Escritório Eleitoral da Irlanda do Norte)

www.eoni.org.uk

Escritórios regionais em: Belfast, Ballymena, Banbridge, Derry/Londonderry; Newtownabbey, Newtownards, Omagh

Número Verde: 0800 4320 712 – serviço de interpretação se encontra disponível em outros idiomas além do inglês.

Contatos Úteis: agências de aconselhamento

Advice NI (Aconselhamento da Irlanda do Norte)

Telefone (028) 9064 5919 e será encaminhado a um Centro de Aconselhamento em sua área de residência, ou visite o Website www.adviceni.net

O Centro de Aconselhamento NI é uma associação independente em toda a Irlanda do Norte. Não fornece aconselhamento para o público em geral, mas pode lhe direcionar ao centro de aconselhamento local registrado, que lidará diretamente com seu problema. Pode-se contatar também o Centro de Aconselhamento NI por e-mail info@adviceni.net.

Citizens Advice Regional Office

(Escritório Regional do Escritório de Aconselhamento ao Cidadão)

Telefone para o número (028) 9023 1120 e será encaminhado para o Escritório de Aconselhamento ao Cidadão da sua área de residência, ou visite a página eletrônica www.citizensadvice.co.uk

A maioria das cidades tem um "CAB", e existem vários em Belfast. Eles oferecem ajuda gratuita e confidencial sobre uma série de questões legais, incluindo emprego. Pode-se encontrar também o CAB mais próximo procurando no catálogo telefônico.

Muitos CABs não disponibilizam serviços de interpretação, entretanto, alguns podem organizar algo para certos idiomas.

Committee on the Administration of Justice (CAJ)

(Comité para a Administração da Justiça)

45/47 Donegall Street

Belfast BT1 2BR

Northern Ireland

Tel: +44-(0)28-90961122

Fax: +44-(0)28-90246706 www.caj.org.uk

Equality Commission for Northern Ireland

(Comissão de Igualdade da Irlanda do Norte)

A Comissão de Igualdade é um órgão responsável por prevenir discriminação e promover igualdade. Ela abrange várias áreas de discriminação incluindo sexo, raça, deficiência, orientação sexual, estado civil e religião ou opinião política. O site é www.equalityni.org e pode-se entrar em contato através de (028) 9050 0600.

Housing Rights Service (Serviços de Direitos à Moradia)

Middleton Buildings, Fourth Floor

10-12 High Street, Belfast BT1 2BA

Telefone (028) 9024 5640

Para maiores informações, clique em www.housingadviceni.org o qual foi desenvolvido pelo Serviço de Direitos à Moradia e Abrigo (Housing Rights Service and Shelter).

Law Centre (NI) (Centro Jurídico da IN)

124 Donegall Street, Belfast BT1 2GY
Telefone (028) 9024 4401

Law Centre (NI) Western Area Office

(Centro Jurídico da Irlanda do Norte) Escritório da Região Oeste
9 Clarendon Street, Derry/Londonderry BT48 7EP
Telefone (028) 7126 2433

Apesar de não poder contatar o Centro Jurídico diretamente, o Escritório de Apoio ao Cidadão (CAB) ou outra agência de apoio pode encaminhar seu caso para lá. Para resolver problemas jurídicos o Centro Jurídico trabalha em conjunto com outras agências de orientação. Fornece orientação jurídica especializada a estas agências e seus clientes, e também representa os clientes no tribunal. O Centro Jurídico não cobra por seus serviços. Seu Website www.lawcentreni.org traz informações úteis sobre emprego.

Se seu caso for encaminhado ao Centro Jurídico, este se certificará que intérpretes serão chamados, se necessário. O Centro Jurídico também utiliza os serviços de intérpretes por telefone

Northern Ireland Council for Ethnic Minorities (NICEM) / Belfast Migrant Centre (Centro de Imigrantes de Belfast)

(Conselho para Minorias Étnicas da Irlanda do Norte)

Ascot House, Third floor
24-31 Shaftesbury Square, Belfast
Telefone (028) 9023 8645
www.nihrc.org

NICEM oferece clínicas de aconselhamento todas as quintas-feiras entre 17h30 e 20h00 no Centro de Imigrantes de Belfast:

- Fornecimento de informações sobre direitos da assistência social e ajuda com solicitações de subsídios, atuando como um conselheiro e ajudando a tomar as melhores decisões
- Orientação e conselho sobre acomodação
- Orientação e conselho para pessoas se instalando em novas áreas

S.T.E.P. (South Tyrone Empowerment Programme) – Regimes de Capacitação no Sul de Tyrone

Migrant Worker Support Centre (Centro de Apoio ao Trabalhador Imigrante)

O Centro de Apoio ao Trabalhador Migrante S.T.E.P., oferece cursos de inglês, direitos relacionados com aconselhamento e apoio aos trabalhadores migrantes específicos a casa indivíduo. O apoio profissional fornecido nos Centros de Apoio S.T.E.P. situados em Dungannon, Portadown e Magherafelt é gratuito.

S.T.E.P. fornece:

- Informação e recomendação sobre subsídios
- Apoio linguístico
- Aconselhamento e apoio em questões de direitos trabalhistas

Seus Direitos na Irlanda do Norte

- Apoio para ter acesso aos cuidados médicos, educação, emprego, etc.
- Apoio e assistência no acesso e na manutenção da acomodação
- Advocacia e apoio para cooperar com o estatutário e outras organizações profissionais
- Aconselhamento e representação relacionados aos assuntos imigratórios.

Dungannon Office

Unit T7
Dungannon Business
Park
2 Coalisland Road
Dungannon
BT71 6JT
Tel: 028 8772 9009

Portadown Office

Unit 6
4/Mayfair Business Park,
Garvaghy Rd
Portadown
BT62 1HA
Tel: (028) 3839 9595

Magherafelt Office

Unit C2
Magherafelt Business
Centre
Rainey Street
Magherafelt
BT45 5AJ
Tel. (028) 7930 0848

A fim de dar prioridade às necessidades dos clientes, os Centros de Apoio S.T.E.P. operam um sistema de triagem. Pode-se marcar hora no escritório mais próximo ou através dos seguintes contatos em Dungannon: (028) 8772 9002 ou Portadown: (028) 3839 9595

Aconselhamento para Imigrantes na República da Irlanda

Immigrant Council of Ireland (Conselho ao Imigrante da Irlanda)

Telefone (00) 353 1 6740200, das 14h00 às 16h00
www.immigrantcouncil.ie

Migrant Rights Centre (Centro de Direitos dos Imigrantes)

Telefone (00) 353 1 8881355
www.mrci.ie

Seus Direitos na Irlanda do Norte – um guia para trabalhadores imigrantes

Este guia explica os direitos e benefícios às pessoas que têm a intenção de trabalhar na Irlanda do Norte ou que já trabalham na Irlanda do Norte.

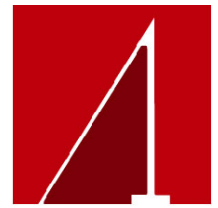
O guia encontra-se disponível nos seguintes idiomas: búlgaro, chinês, eslovaco, inglês, letão, lituano, polonês, português, romeno, russo e tetum. Disponível através de www.lawcentreni.org e www.nihrc.org

Your rights in Northern Ireland – a guide for migrant workers

This guide explains the rights and entitlements for people who are intending to work in Northern Ireland or who are already working in Northern Ireland.

The Guide is available in the following languages: **Bulgarian, Chinese, English, Latvian, Lithuanian, Polish, Portuguese, Slovak, Romanian, Russian and Tetum.**

Available on: www.lawcentreni.org and www.nihrc.org.



Law Centre (NI)



NORTHERN
IRELAND
HUMAN
RIGHTS
COMMISSION



Office of the
**First Minister and
Deputy First Minister**

www.ofmdfmi.gov.uk

